

Amazonas  
Distribuidora de  
Energia S.A

**Demonstrações financeiras  
intermediárias em  
30 de setembro de 2018**

# Conteúdo

<b>Relatório dos auditores independentes sobre a revisão das demonstrações financeiras intermediárias</b>	<b>3</b>
<b>Balancos patrimoniais</b>	<b>5</b>
<b>Demonstrações de resultado</b>	<b>6</b>
<b>Demonstrações de resultado abrangente</b>	<b>7</b>
<b>Demonstrações das mutações do patrimônio líquido (passivo a descoberto)</b>	<b>8</b>
<b>Demonstrações dos fluxos de caixa</b>	<b>9</b>
<b>Notas explicativas às demonstrações financeiras</b>	<b>11</b>

**BALANÇO PATRIMONIAL**  
**EM 30 DE SETEMBRO DE 2018 E EM 31 DE DEZEMBRO 2017**  
**(VALORES EXPRESSOS EM MILHARES DE REAIS)**

ATIVO	NOTAS	30.09.2018	31.12.2017
<b>CIRCULANTE</b>			
Caixa e equivalentes de caixa	3	70.536	77.563
Contas bancárias vinculadas		33.602	-
Títulos e Valores Mobiliários - TVM	4	267.093	6.143
Clientes	5	675.560	687.576
Tributos e contribuições sociais	6	2.407	1.075
Estoques	7	54.578	104.025
Direito de ressarcimento	8	498.604	1.198.291
Ativo regulatório	9	126.264	204.407
Outros ativos	10	178.527	240.235
		<b>1.873.569</b>	<b>2.519.315</b>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>			
Clientes	5	107.970	117.248
Tributos e contribuições sociais	6	1.222.308	1.373.891
Cauções e depósitos judiciais	19	426.675	384.108
Direito de ressarcimento	8	1.703.375	2.395.465
Ativo regulatório	9	2.359.361	548.536
Ativo financeiro - concessões de serviço público	12	2.070.406	2.225.892
Outros ativos		5	-
		<b>7.890.100</b>	<b>7.045.140</b>
Investimentos		17.968	17.968
Intangível	13	93.726	136.016
Imobilizado	14	1.149.350	1.185.412
		<b>1.261.044</b>	<b>1.339.396</b>
<b>TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>9.151.144</b>	<b>8.384.536</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>11.024.713</b>	<b>10.903.851</b>

As notas explicativas são parte integrantes das demonstrações financeiras intermediárias.

**BALANÇO PATRIMONIAL**  
**EM 30 DE SETEMBRO DE 2018 E EM 31 DE DEZEMBRO 2017**  
**(VALORES EXPRESSOS EM MILHARES DE REAIS)**

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO (PASSIVO A DESCOBERTO)	NOTAS	30.09.2018	31.12.2017
<b>CIRCULANTE</b>			
Fornecedores	15	4.865.427	7.487.977
Empréstimos	16	268.332	287.942
Arrendamento mercantil	17	150.381	145.324
Tributos e contribuições sociais		68.614	65.357
Obrigações estimadas		67.630	53.580
Passivo Regulatório	9	67.399	86.542
Outros passivos	18	1.538.045	246.763
		<b>7.025.828</b>	<b>8.373.485</b>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>			
Fornecedores	15	10.298.771	7.764.759
Empréstimos	16	3.785.952	2.793.256
Arrendamento mercantil	17	852.158	932.496
Tributos e contribuições sociais		1.623	-
Provisão para passivo a descoberto em controladas	11	299.730	446.539
Benefício pós emprego		1.647	1.647
Provisões para causas judiciais	19	1.381.668	1.273.220
Obrigações de ressarcimento	8	939.139	1.062.634
Adiantamento para futuro aumento de capital		-	130.969
Outros passivos	18	70.510	61.383
		<b>17.631.198</b>	<b>14.466.903</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO (PASSIVO A DESCOBERTO)</b>			
Capital social	21	4.610.171	4.610.171
Ajuste de avaliação patrimonial		(6.637)	(6.637)
Prejuízos acumulados		(18.235.847)	(16.540.071)
		<b>(13.632.313)</b>	<b>(11.936.537)</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO (PASSIVO A DESCOBERTO)</b>		<b>11.024.713</b>	<b>10.903.851</b>

As notas explicativas são parte integrantes das demonstrações financeiras intermediárias.

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA OS PERÍODOS  
DE TRÊS E NOVE MESES FINDOS EM 30 DE SETEMBRO DE 2018 E 2017  
(VALORES EXPRESSOS EM MILHARES DE REAIS)**

	NOTAS	01.07.2018 a 30.09.2018	30.09.2018	01.07.2017 a 30.09.2017	30.09.2017
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	22	<b>833.599</b>	<b>3.664.048</b>	<b>724.060</b>	<b>2.021.844</b>
<b>CUSTO OPERACIONAL</b>					
<b>Custo com Energia Elétrica</b>					
Energia elétrica comprada para revenda	23	<b>(551.019)</b>	<b>(1.759.491)</b>	<b>(583.899)</b>	<b>(1.559.491)</b>
<b>Custo de Operação</b>					
Pessoal, material e serviços de terceiros	24	<b>(559.046)</b>	<b>(1.862.731)</b>	<b>(119.266)</b>	<b>(319.055)</b>
Depreciação e amortização		(134.232)	(393.599)	(143.411)	(404.104)
Depreciação e amortização		(50.462)	(145.756)	(41.504)	(111.579)
Combustível para produção de energia elétrica		(1.048.970)	(3.024.581)	(920.362)	(2.717.119)
Recuperação de despesas - CCC		789.326	2.038.990	1.019.938	3.000.509
Outros		(114.708)	(337.785)	(33.927)	(86.761)
<b>Custo de construção</b>	24	<b>(52.045)</b>	<b>(193.762)</b>	<b>(68.988)</b>	<b>(147.436)</b>
<b>PREJUÍZO BRUTO</b>		<b>(328.511)</b>	<b>(151.936)</b>	<b>(48.093)</b>	<b>(4.138)</b>
DESPESAS OPERACIONAIS	24	(21.648)	(263.400)	(377.135)	(104.013)
<b>RESULTADO DO SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA</b>		<b>(350.160)</b>	<b>(415.336)</b>	<b>(425.228)</b>	<b>(108.151)</b>
RESULTADO FINANCEIRO	25	(242.058)	(1.200.616)	(588.279)	(1.674.068)
<b>PREJUÍZO DO PERÍODO</b>		<b>(592.219)</b>	<b>(1.615.952)</b>	<b>(1.013.507)</b>	<b>(1.782.220)</b>

As notas explicativas são parte integrantes das demonstrações financeiras intermediárias.

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE PARA OS PERÍODOS  
DE TRÊS E NOVE MESES FINDOS EM 30 DE SETEMBRO DE 2018 E 2017**  
(VALORES EXPRESSOS EM MILHARES DE REAIS)

	<u>01.07.2018 a 30.09.2018</u>	<u>30.09.2018</u>	<u>01.07.2017 a 30.09.2017</u>	<u>30.09.2017</u>
<b>Prejuízo do período</b>	<u>(592.219)</u>	<u>(1.615.952)</u>	<u>(1.013.507)</u>	<u>(1.782.220)</u>
Outros resultados abrangentes	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
<b>Total do resultado abrangente do período</b>	<u><u>(592.219)</u></u>	<u><u>(1.615.952)</u></u>	<u><u>(1.013.507)</u></u>	<u><u>(1.782.220)</u></u>

As notas explicativas são parte integrantes das demonstrações financeiras intermediárias.

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS PERÍODOS  
DE NOVE MESES FINDOS EM 30 DE SETEMBRO DE 2018 E 2017  
(VALORES EXPRESSOS EM MILHARES DE REAIS)**

	Nota	Capital social	Ajuste de avaliação patrimonial	Prejuízos acumulados	TOTAL
<b>Saldo em 1º de janeiro de 2017</b>		<b>4.610.171</b>	<b>(5.642)</b>	<b>(13.939.161)</b>	<b>(9.334.632)</b>
Prejuízo do período		-	-	(1.782.220)	(1.782.220)
<b>Saldo em 30 de setembro de 2017</b>		<b>4.610.171</b>	<b>(5.642)</b>	<b>(15.721.380)</b>	<b>(11.116.850)</b>
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2017</b>		<b>4.610.171</b>	<b>(6.637)</b>	<b>(16.540.071)</b>	<b>(11.936.537)</b>
Ajustes de adoção - CPC 48 / IFRS 9	1.3	-	-	(79.824)	(79.824)
<b>Saldo em 1º de janeiro de 2018</b>		<b>4.610.171</b>	<b>(6.637)</b>	<b>(16.619.895)</b>	<b>(12.016.361)</b>
Prejuízo do período		-	-	(1.615.952)	(1.615.952)
<b>Saldos em 30 de setembro de 2018</b>		<b>4.610.171</b>	<b>(6.637)</b>	<b>(18.235.847)</b>	<b>(13.632.312)</b>

As notas explicativas são parte integrantes das demonstrações financeiras intermediárias.

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PARA OS PERÍODOS  
DE NOVE MESES FINDOS EM 30 DE SETEMBRO DE 2018 E 2017  
(VALORES EXPRESSOS EM MILHARES DE REAIS)**

	Notas	30.09.2018	30.09.2017
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>			
<b>Prejuízo do exercício</b>		<b>(1.615.952)</b>	<b>(1.782.220)</b>
Ajustes p/ reconciliar o prejuízo com o caixa gerado pelas operações de			
Depreciação e amortização		157.116	122.503
Encargos financeiros de empréstimos	25	249.935	262.477
Juros s/ parcelamentos-SEFAZ		7	-
Encargos financeiros do AFAC		331	-
Encargos financeiros não pagos de fornecedores	15	854.835	1.303.803
Encargos financeiros não recebidos da CCC		-	(266.973)
Atualização Monetária dos Depósitos Judiciais	25	(20.241)	(34.023)
Atualização Monetária das Contingências	25	98.634	133.376
Atualização Monetária de Ativos e passivos regulatórios		8.272	-
Atualização Monetária Ativo Setorial -Designadas Empréstimo RGR	25	(186.205)	-
Variação monetária e cambial líquida	25	(5.074)	(2.831)
Acréscimo moratório sobre energia vendida	25	(75.040)	(51.365)
Encargos financeiros do arrendamento financeiro	25	232.575	240.944
Provisão Operacional CCC	8.1	1.159.521	349.003
Provisão para passivo a descoberto em investida	24.1	(146.809)	145.249
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	5	331.978	220.495
Reversão Provisão para créditos de liquidação duvidosa	5	(185.892)	(125.856)
Perdas com Clientes	5	136.189	110.617
Provisão para contingências judiciais	24.1	126.913	133.488
Reversão para contingências judiciais	24.1	(116.158)	(100.395)
Reversão da provisão para redução ao valor recuperável de ativos (impairment)		-	(50.334)
Provisão para redução ao valor recuperável de estoques	24.1	(16.962)	148
Reversão da provisão para redução ao valor recuperável de créditos tributários		-	(58.637)
Reversão da provisão para contratos onerosos (UTE Aparecida)		-	(53.971)
Reversão da provisão para contratos onerosos (Excedente do Impairment)		-	(569.863)
Baixa de ativo financeiro		-	5.375
Baixa de ativo imobilizado	14	-	432
Baixa de ativo intangível		-	44.318
		<b>987.973</b>	<b>(24.244)</b>
<b>Variações no ativo circulante</b>			
Títulos e Valores Mobiliários		(260.950)	(47.523)
Clientes		(195.219)	(223.042)
Estoque		66.409	(29.778)
Tributos e contribuições sociais		(1.332)	78.466
Direito de ressarcimento		699.687	(1.412.424)
Ativos regulatórios - OCPC 08		63.950	60.626
Outros		66.781	(23.115)
		<b>439.326</b>	<b>(1.596.790)</b>
<b>Variações no ativo não circulante</b>			
Clientes		9.278	(2.641)
Tributos e contribuições sociais		151.583	(44.719)
Direito de ressarcimento		(467.431)	(130.196)
Ativo Regulatório		(1.624.620)	-
Outros		(5)	(2)
		<b>(1.931.195)</b>	<b>(177.558)</b>
<b>Variações no passivo circulante</b>			
Fornecedores		(2.595.372)	3.424.331
Arrendamento mercantil		5.057	7.030
Tributos e contribuições sociais		3.257	(45.410)
Obrigações estimadas		14.050	22.152
Passivos Regulatórios - OCPC 08		(13.223)	(28.547)
Outros		1.512.569	(48.557)
		<b>(1.073.662)</b>	<b>3.330.999</b>

<b>Variações no passivo não circulante</b>		
Fornecedores	1.679.177	(1.563.662)
Obrigação de ressarcimento	(123.495)	(5.333)
Arrendamento mercantil	(312.913)	(315.838)
Tributos e Contribuições Sociais	1.623	-
Obrigações especiais - ativo financeiro concessão	262.667	162.369
Provisões para causas judiciais	(943)	(38.393)
Outros	(70.697)	(4.162)
	<b>1.435.419</b>	<b>(1.765.019)</b>
<b>CAIXA (APLICADO NAS) PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
Pagamento de encargos financeiros	-	(29.666)
Depósitos judiciais	(22.326)	(53.614)
	<b>(22.326)</b>	<b>(83.280)</b>
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO (APLICADO NAS) PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>(164.464)</b>	<b>(315.892)</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades de investimento</b>		
Aquisição de ativo financeiro - concessão	(176.972)	(150.834)
Aquisição de ativo imobilizado	(2.227)	(7.679)
Aquisição de ativo intangível	(950)	(3.650)
Aquisição de ativo intangível - concessão	(5.798)	(48.069)
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS (APLICADO NAS) ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>	<b>(185.947)</b>	<b>(210.232)</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades de financiamento</b>		
Empréstimos obtidos	343.384	565.619
Transferência GT	-	3.868
Pagamentos de empréstimos	-	(57.623)
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	(2.763)
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS (APLICADO NAS) ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	<b>343.384</b>	<b>509.101</b>
<b>AUMENTO (REDUÇÃO) DO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>(7.027)</b>	<b>(17.019)</b>
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	77.563	71.343
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	70.536	54.324

As notas explicativas são parte integrantes das demonstrações financeiras intermediárias

## NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Amazonas Distribuidora de Energia S/A - (“Companhia” ou “AmE”) é uma sociedade de capital fechado, de direito privado, subsidiária integral das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras, situada no Estado do Amazonas. Sua sede está localizada na Avenida Sete de Setembro, nº 2.414, Cachoeirinha - Manaus - Amazonas.

A Companhia detinha a concessão para a exploração de serviços públicos de distribuição de energia elétrica, nos termos do Contrato de Concessão nº 20/2001, celebrado em 21 de março de 2001, vigente até 7 de julho de 2015.

### a) Prazo de concessão de serviço público

Em 22 de julho de 2016, a 165ª Assembleia Geral Extraordinária - AGE, da Eletrobras deliberou pela não prorrogação da Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica nº 020/2001 AmE, deixando de ser concessionária para se tornar, por ato seguinte do poder concedente, prestadora temporária do serviço de distribuição de energia elétrica designada.

Em 26 de julho de 2016, o Ministério de Minas e Energia - MME, mediante Portaria nº 388/2016, definiu os termos e condições para a Prestação do Serviço Público Temporário por órgão ou entidade da Administração Pública Federal.

Em 3 de agosto de 2016 foi editada a Portaria nº 420/2016, designando a AmE como responsável pela prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica no estado do Amazonas, com vistas a garantir a continuidade do serviço até 31 de dezembro de 2017 ou até a assunção de novo concessionário, o que ocorresse primeiro.

Em 4 de dezembro de 2017 foi editada a Portaria nº 468/2017, alterando o prazo referente a prestação do serviço público para 31 de julho de 2018 ou até a assunção de novo concessionário, o que ocorresse primeiro.

Em 12 de junho de 2018 foi editada a Portaria nº 246/2018, que alterou novamente o prazo para até 31 de dezembro de 2018. Outras informações estão divulgadas na nota explicativa nº 30 - Eventos subsequentes.

Assim, enquanto não houver a transferência do controle societário, a AmE atuará nos 62 municípios da área de concessão do Amazonas, como prestadora de serviços designada com vistas a assegurar a continuidade e a prestação adequada do serviço público de distribuição de energia elétrica.

As condições para a definição da remuneração adequada estão descritas no art. 11, caput, da Portaria MME nº 388/2016.

Desde a edição da portaria nº 388/2016, a AmE vem recebendo remuneração mediante tarifa, cobrada de consumidores, bem como, recursos da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, além de empréstimos com recursos da Reserva Global de Reversão - RGR.

A Companhia, com o objetivo de manter os serviços de fornecimento de energia elétrica de forma adequada, com níveis de continuidade e confiabilidade técnico-operacional satisfatórios e em conformidade com as exigências da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, mantém contrato com diversas empresas, comprando energia de produtores independentes, por meio de leilões no Ambiente de Contratação Regulada - ACR e locação de grupos geradores operantes nas usinas do interior do estado, de forma a evitar racionamento e acarretar prejuízos aos consumidores.

### b) Desverticalização

Tendo em vista a interligação do sistema isolado da região norte, a AmE foi submetida às restrições previstas no parágrafo 5º do Artigo 4º da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995 (“Lei nº 9.074”), segundo a qual as concessionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica não podem desenvolver atividades de geração ou transmissão de energia elétrica.

Para enquadrar a Companhia à legislação do setor elétrico brasileiro, foi implementado o processo de desverticalização, que consistiu na segregação dos ativos e passivos de geração e transmissão da capital

das atividades de distribuição de energia para que, ao final, a Eletrobras controle a nova empresa operacional criada especialmente para concentrar as atividades de geração e transmissão no Amazonas.

Em 13 de julho de 2018 foi emitida Carta PR-050/2018, conjuntamente com a Amazonas Geração e Transmissão de Energia S/A, requerendo a emissão do Despacho da SFF/ANEEL, que trata o art. 29 da Resolução Normativa 484/12, atestando a conclusão, tempestiva, do processo de desverticalização que trata o processo nº 48500.004245/2012, pelos motivos de fato e de direito nela expostos.

Em 21 de agosto de 2018, a ANEEL emitiu o Despacho 1.885/2018, em que considerou atendida pelas empresas Amazonas Geração e Transmissão de Energia S.A e Amazonas Distribuição de Energia S.A. - AmE a exigência de envio dos documentos citados no §2º do art. 3º da Resolução Autorizativa 4.244/2013, que anuiu a desverticalização da Companhia e determinou as empresas, o envio de ato firmado entre as partes garantindo a neutralidade da Distribuidora, decorrente do processo de desverticalização, no prazo de até 30 dias.

No entanto, embora sob o ponto de vista regulatório a ANEEL tenha anuído todos os atos conforme Despacho nº 1.885/2018; a implementação contábil, sob o ponto de vista societário, ainda não pode ser efetivada visto que as condições de eficácia desta última fase da operação societária ainda não foram completamente atendidas, em especial no que tange a efetivação da transferência integral do Contrato de Gás Natural para a Amazonas GT e seus reflexos. O registro contábil só poderá ser realizado após a emissão de termo aditivo ao contrato existente, assinado por todas as partes envolvidas.

Cumprir destacar que as negociações estão em fase final e o referido termo aditivo já está sendo confeccionado para assinatura, portanto para este movimento será capturado no encerramento do exercício de 2018.

#### **NOTA 1.1 - CONTINUIDADE OPERACIONAL DA COMPANHIA**

A Companhia incorreu em prejuízo em suas operações e apresenta prejuízo no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2018 de R\$ 1.615.952 e para o período de três meses findo naquela data de R\$ 592.219, patrimônio líquido negativo (passivo a descoberto) de R\$ 11.024.713, prejuízos acumulados de R\$18.235.847 e excesso de passivo circulante em relação ao ativo circulante de R\$ 5.152.259.

Em 30 de julho de 2018 a 171ª AGE da Eletrobras aprovou a retificação da decisão da 170ª AGE, de 8 de fevereiro de 2018, naquilo que se refere ao prazo estabelecido pela 169ª AGE, realizada em 28 de dezembro de 2017, para que a data da transferência do controle da AmE ocorra até 31 de dezembro de 2018, observadas as Resoluções CPPI 20/2017, alterada pelas Resoluções 28, 29 e 36 em atendimento a Portaria MME 420/2016 alterada pela Portaria MME 246/2018, desde que até a transferência da Distribuidora para o novo controlador todos os recursos necessários para operar, manter e fazer investimentos relacionados à prestação do serviço público sejam providos pela tarifa, pela União ou pelos Fundos Setoriais, mantendo o equilíbrio econômico e financeiro sem qualquer aporte de recursos, a qualquer título pela Eletrobras.

A Eletrobras deliberou a venda de suas ações, que será efetivada por meio de leilão de desestatização associado à outorga de nova concessão pelo Poder Concedente, incluindo a assunção de dívidas da Companhia e/ou conversão de dívidas em aumento de capital, pela Eletrobras, até 31 de dezembro de 2018.

Adicionalmente, caso não venha a ser efetivado o leilão de desestatização dentro do prazo supracitado, incluindo outras tratativas descritas na nota 1.a, existe a possibilidade de dissolução e liquidação da Companhia, caso não seja garantido pela ANEEL e/ou pelo Poder Concedente o direito à prestação de serviços de distribuição, de forma temporária, até a efetiva transferência de controle acionário, mediante remuneração adequada.

## **NOTA 1.2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INTERMEDIÁRIAS**

### **Declaração de conformidade**

Estas demonstrações financeiras intermediárias foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 21 (R1), aplicável à elaboração de demonstrações financeiras intermediárias.

As demonstrações financeiras intermediárias foram preparadas com base nas mesmas práticas contábeis divulgadas nas notas explicativas anexas às demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, emitidas em 16 de abril de 2018, exceto pelo mencionado na nota 1.3, a seguir, essas demonstrações financeiras devem ser lidas em conjunto.

A preparação de demonstrações financeiras intermediárias requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis. Aquelas estimativas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como são significativas para as demonstrações financeiras intermediárias são:

- **Nota 5** - Perda esperada com créditos de liquidação duvidosa;
- **Nota 8** - Provisão para perdas - CCC;
- **Nota 12** - Ativo financeiro - concessões de serviço público;
- **Nota 19** - Provisões para causas judiciais.

As demonstrações financeiras intermediárias foram elaboradas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos, conforme descrito na Nota 26.

A Companhia com base na prerrogativa do CPC 36 (R3) item 4-a não está apresentando as demonstrações financeiras intermediárias consolidadas, referente ao investimento que possui na Amazonas Geração e Transmissão de Energia S.A. - AmGT, uma vez que a consolidação é divulgada pela controladora final Eletrobras e os demais requisitos do CPC 36 (R3) foram também atendidos.

As demonstrações financeiras intermediárias foram aprovadas pela administração em 21 de Novembro de 2018.

## **NOTA 1.3 - NOVAS NORMAS E INTERPRETAÇÕES EFETIVAS**

A Companhia adotou inicialmente o CPC 48 Instrumentos Financeiros (nota a) e CPC 47 Receitas de Contratos com Clientes (ver nota b) a partir de 1 de janeiro de 2018. Uma série de outras novas normas são efetivas a partir de 1 de janeiro de 2018, contudo, sem efeito material nas demonstrações financeiras da Companhia.

### **a) CPC 48 - Instrumentos Financeiros**

#### **Classificação e mensuração**

O CPC 48 estabelece que todos os ativos financeiros reconhecidos que estão inseridos no escopo do CPC 38) sejam subsequentemente mensurados ao custo amortizado ou valor justo, refletindo o modelo de negócios em que os ativos são administrados e suas características de fluxo de caixa, não afetando o reconhecimento contábil dos ativos e passivos financeiros da Companhia.

O CPC 48 contém três principais categorias de classificação para os ativos financeiros: Custo amortizado (CA), Valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA) e Valor justo por meio do resultado (VJR). Sendo eliminado as categorias existentes no CPC 38 mantidos até o vencimento, empréstimos e recebíveis, mensurados pelo valor justo por meio de resultado e disponíveis para venda.

Tal classificação é baseada, em duas condições: (i) o modelo de negócios da Companhia no qual o ativo é mantido; e (ii) seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos ao

pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto (*Solely payments of principal and interest - SPPJ*).

	Modelo	Contexto
1	Manter para coletar somente fluxos de caixa contratuais	Os que apresentam como característica a coleta de fluxos de caixa contratuais, compostos somente de principal e juros, e cujo objetivo é o de carregar esse instrumento até o seu vencimento. As vendas são incidentais a este objetivo e espera-se que sejam insignificantes ou pouco frequentes.
2	Manter tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros	Aqueles que demonstram como característica a coleta de fluxos de caixa contratuais de principal e juros e a venda destes ativos, e cujo objetivo é o de vendê-los antes do seu vencimento.
3	Demais Modelos de Negócio para os instrumentos financeiros	Aqueles que não se enquadram em nenhum dos dois modelos anteriores.

Em suma, os modelos de negócios são divididos em três categorias apresentados a seguir:

**Avaliação do modelo de negócio** - A Companhia avalia o objetivo do modelo de negócio considerando o melhor retrato da maneira como ela gerencia suas carteiras de ativos financeiros e até que ponto os fluxos de caixa destes ativos são gerados unicamente pelo recebimento dos fluxos contratuais, pela venda dos mesmos ou por ambos.

**Características contratuais do fluxo de caixa** - Os fluxos de caixa contratuais cujos recebimentos são exclusivos de principal e de juros sobre o principal indicam um empréstimo básico em que as parcelas e o risco de crédito normalmente são os elementos mais significativos dos juros.

As seguintes políticas contábeis aplicam-se as categorias de classificação e mensuração dos ativos financeiros, conforme definições abaixo:

Classificação e Mensuração - CPC 48	
Ativos financeiros a custo amortizado	Estes ativos são mensurados ao custo amortizado utilizando o método dos juros efetivo. O custo amortizado é reduzido por perdas por impairment. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e impairment são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é registrado no resultado.
Ativos financeiros mensurados a VJR	Esses ativos são mensurados ao valor justo. O resultado líquido, incluindo juros ou receita de dividendos, é reconhecido no resultado.
Instrumentos de dívida ao VJORA	Esses ativos são mensurados ao valor justo. Os rendimentos de juros calculados utilizando o método dos juros efetivo, ganhos e perdas cambiais e impairment são reconhecidos no resultado. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA. No reconhecimento inicial de um investimento em um instrumento patrimonial que não seja mantido para negociação, poderá optar irrevogavelmente por apresentar alterações subsequentes no valor justo do investimento em ORA. Esta escolha é feita para cada investimento. No desreconhecimento, o resultado acumulado em ORA é reclassificado para o resultado.
Instrumentos patrimoniais ao VJORA	Esses ativos são mensurados ao valor justo. Os dividendos são reconhecidos como ganho no resultado, a menos que o dividendo represente claramente uma recuperação de parte do custo do investimento. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA e nunca são reclassificados para o resultado.

\* O subsequente refere-se a ter sido mensurado a valor justo após a sua aquisição

A tabela a seguir demonstra as categorias de mensuração originais no CPC 38/ e as novas categorias de mensuração do CPC 48 para cada classe de ativos financeiros:

	<b>Classificação CPC 38/IAS 39</b>	<b>Classificação CPC 48/IFRS 9</b>	<b>Saldo em 30/09/2018</b>	<b>Saldo em 31/12/2017</b>
<b>ATIVOS FINANCEIROS (Circulante / Não circulante)</b>			<b>5.541.670</b>	<b>5.229.086</b>
Caixa e equivalentes de caixa	Empréstimos e Recebíveis	Valor Justo por Meio do Resultado	70.536	77.563
Clientes	Empréstimos e Recebíveis	Custo Amortizado	783.530	804.824
Direitos de ressarcimento	Empréstimos e Recebíveis	Custo Amortizado	2.201.979	3.593.756
Ativo regulatório	Empréstimos e Recebíveis	Custo Amortizado	2.485.625	752.943
			<b>267.093</b>	<b>6.143</b>
Títulos e Valores Mobiliários	Valor Justo por meio do resultado	Valor Justo por Meio de Resultado	267.093	6.143
			<b>2.070.406</b>	<b>2.225.892</b>
Ativo financeiro	Valor Justo por meio do resultado	Valor Justo por Meio de Resultado	2.070.406	2.225.892

### **Redução no valor recuperável (impairment) - Ativos financeiros**

O CPC 48 substituiu a abordagem de “perda incorrida” do CPC 38 por uma abordagem de perda de crédito esperada. O novo modelo de impairment aplica-se aos ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado, ativos contratuais e instrumentos de dívida mensurados a VJORA, mas não se aplica aos investimentos em instrumentos patrimoniais (ações).

Mensuração das provisões para perdas de acordo com as seguintes bases:

<b>CPC 48</b>	
Perdas de crédito esperadas para 12 meses	Aquelas que resultam de possíveis eventos de inadimplência dentro de 12 meses após a data do balanço
Perdas de crédito esperadas para a vida inteira	Aquelas que resultam de todos os possíveis eventos de inadimplência ao longo da vida esperada de um instrumento financeiro.

A Companhia adotou a abordagem simplificada e realizou o cálculo de perda esperada, tomando como base a expectativa de risco de inadimplência que ocorre ao longo da vida do instrumento financeiro. Estabelecendo uma matriz de cálculo baseado nas taxas de perda separadamente para cada segmento de clientes (residencial, industrial, comercial, rural e setor público).

Foi considerado pela Companhia um ativo financeiro como inadimplente quando:

- É pouco provável que o credor pague integralmente suas obrigações de crédito a Companhia, sem recorrer a ações como a realização da garantia (se houver alguma); ou
- O ativo financeiro está vencido conforme regras da companhia.

Um ativo financeiro possui “problemas de recuperação de crédito” quando ocorrem um ou mais eventos com impacto prejudicial nos fluxos de caixa futuro estimados do ativo financeiro. Em cada data de apresentação, a Companhia avalia se os ativos financeiros contabilizados pelo custo amortizado e os títulos de dívida mensurados a VJORA estão com problemas de recuperação.

O quadro a seguir, resume o impacto da transição para o CPC 48 no saldo inicial de prejuízos acumulados

	<b>31/12/2017 CPC 38</b>	<b>Impacto</b>	<b>01/01/2018 CPC 48</b>
Residencial	69.406	53.678	123.084
Industrial	72.579	2.611	75.190
Comercial	52.304	7.484	59.788
Rural	793	2.220	3.013
Poder Público	170.732	10.448	181.180
Iluminação Pública	5.462	2.368	7.831
Serviço Público	49.295	1.014	50.308
Livre	1.696	-	1.696
<b>Total de perdas por redução ao valor recuperável</b>	<b>422.267</b>	<b>79.823</b>	<b>502.090</b>

#### **b) CPC 47 - Receita de contratos com clientes**

O CPC 47 estabelece um novo conceito para o reconhecimento de receita, substituindo o CPC 30 Receita, o CPC 17 Contratos de Construção e as interpretações relacionadas.

A Companhia adotou o CPC 47 usando o método de efeito cumulativo, com aplicação inicial a partir de 1º de janeiro de 2018. Conseqüentemente, a informação apresentada para 2017 não foi reapresentada.

As novas exigências de divulgação visam ajudar os usuários das demonstrações financeiras intermediárias a entender a natureza, o montante, o momento e a incerteza em relação à receita e aos fluxos de caixa decorrentes de contratos com clientes.

A Companhia aplicou um modelo de cinco etapas para determinar quando reconhecer a receita, e por qual valor. O modelo especifica que a receita deve ser reconhecida quando (ou conforme) uma entidade transfere o controle de bens ou serviços para os clientes, pelo valor que a entidade espera ter direito a receber. Dependendo se determinados critérios são cumpridos, a receita é reconhecida:

- Com o passar do tempo, de uma forma a refletir o desempenho da entidade da melhor maneira possível; ou
- Em um determinado momento, quando o controle do bem ou serviço é transferido para o cliente.

A receita é reconhecida pelo valor justo da contraprestação a receber no momento em que a energia é fornecida, mediante a multiplicação do consumo faturado medido pela tarifa vigente, além de reconhecer a receita não faturada através de estimativa, correspondente ao do consumo de energia medido na data da última leitura e o encerramento do período das demonstrações financeiras intermediárias.

A norma determina que a Companhia só pode contabilizar os efeitos de um contrato com um cliente quando for provável que receberá a contraprestação à qual terá direito em troca dos bens ou serviços que serão transferidos. Contratos celebrados com clientes que apresentam longo histórico de inadimplência e que por diversos motivos não estão com o fornecimento de energia suspenso, deixaram de ter as respectivas receitas reconhecidas.

Não foi identificada necessidade de ajustes materiais decorrentes da adoção inicial do CPC 47 para o período findo em 30 de setembro de 2018.

#### **c) CPC 06 (R2)**

O CPC 06 (R2) substitui as normas de arrendamento existentes, incluindo o CPC 06 Operações de Arrendamento Mercantil e o ICPC 03 Aspectos Complementares das Operações de Arrendamento Mercantil.

A norma é efetiva para períodos anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2019. A adoção antecipada é permitida somente para demonstrações financeiras de acordo com as IFRS e apenas para entidades que

aplicam o CPC 47 - Receita de Contratos com Clientes em ou antes da data de aplicação inicial da nova versão da norma de arrendamento.

O CPC 06 (R2) introduz um modelo único de contabilização de arrendamentos no balanço patrimonial para arrendatários. Um arrendatário reconhece um ativo de direito de uso que representa o seu direito de utilizar o ativo arrendado com contrapartida em conta do passivo. Isenções estão disponíveis para arrendamentos de curto prazo e itens de baixo valor.

A Companhia está avaliando os potenciais impactos em suas demonstrações financeiras decorrentes do reconhecimento dos contratos que envolvam arrendamentos e oportunamente divulgará seus impactos no seu balanço.

## NOTA 2 - PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA

A Companhia suprimiu a nota explicativa nº 2 nas informações contábeis intermediárias por não apresentarem alterações se comparadas às notas explicativas do relatório anual de 2017.

## NOTA 3 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	30.09.2018	31.12.2017
Fundos de caixa	66	47
Contas bancárias à vista (a)	36.457	77.392
Ordens de pagamentos emitidas	123	124
Numerário em Trânsito	288	-
	<b>36.934</b>	<b>77.563</b>

## NOTA 4 - TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS - TVM

A Companhia realiza aplicações em fundo de investimento em renda fixa de liquidez imediata, denominado "Extra Mercado", constituído sob a forma de condomínio aberto e com prazo de duração indeterminado, que tem por objetivo proporcionar a rentabilidade de suas cotas (obtida através da quantidade de quotas x valor das quotas) através da diversificação dos ativos que compõem sua carteira. Em 30 de setembro de 2018 o saldo é de R\$ 267.093 (R\$ 6.143 em 2017). O aumento ocorrido em setembro de 2018 é decorrente do recebimento de recursos para obras do Programa Luz para todos e do fundo RGR para pagamento de dívidas correntes da Companhia.

## NOTA 5 - CLIENTES

Os créditos decorrentes da venda de energia elétrica apresentam o seguinte detalhamento:

	30.09.2018						31.12.2017			
	CONSUMIDORES			PARCELAMENTOS (a)			CIRCULA NTE TOTAL	NÃO CIRCULA NTE TOTAL	CIRCULA NTE TOTAL	NÃO CIRCULA NTE TOTAL
	VINCENDOS	VENCIDOS ATÉ 90 DIAS	HÁ MAIS DE 91 DIAS	VINCENDOS	VENCIDOS ATÉ 90 DIAS	HÁ MAIS DE 91 DIAS				
. Residencial	89.505	155.101	63.981	92.984	16.106	17.841	435.518	55.410	443.083	47.033
. Industrial	33.495	12.622	52.998	9.813	1.344	18.380	128.652	5.432	135.680	5.029
. Comercial	99.937	48.265	47.587	31.899	5.544	15.367	248.599	29.271	205.616	30.608
. Rural	5.257	4.105	2.630	1.569	555	830	14.947	1.226	13.750	1.255
. Poder Público										
. Federal	11.723	3.347	8.390	68	134	57	23.719	42.631	19.811	385
. Estadual	9.808	29.749	98.019	13.578	600	3.967	155.721	24.606	105.235	31.515
. Municipal	7.890	11.843	42.951	31.040	8.801	29.602	132.127	325	78.155	32.942
. Iluminação Pública			4.184			162	11.199	-	16.660	-

	5.506	1.347	-	-						
. Serviço Público	19.411	5.682	44.633	10.172	50	7.880	87.828	2.668	55.858	4.115
Outros (Livre)	25.556	4.028	2.110	-	-	-	31.693	132	208	154
<b>Subtotal</b>	<b>308.089</b>	<b>276.090</b>	<b>367.484</b>	<b>191.123</b>	<b>33.133</b>	<b>94.085</b>	<b>1.270.004</b>	<b>161.702</b>	<b>1.074.056</b>	<b>153.035</b>
<b>(-) PECLD (b)</b>	<b>(23.353)</b>	<b>(41.721)</b>	<b>(360.250)</b>	<b>(100.940)</b>	<b>(13.294)</b>	<b>(54.885)</b>	<b>(594.444)</b>	<b>(53.732)</b>	<b>(386.479)</b>	<b>(35.788)</b>
<b>Total</b>	<b>284.733</b>	<b>234.369</b>	<b>7.233</b>	<b>90.182</b>	<b>19.839</b>	<b>39.200</b>	<b>675.560</b>	<b>107.970</b>	<b>687.576</b>	<b>117.248</b>

#### a) Parcelamentos

Representa os valores resultantes das negociações de créditos vencidos de consumidores cativos. As análises sobre os contratos de parcelamentos são feitas individualmente segmentando as classes privadas e públicas, tendo em vista as diferenças comportamentais observadas nas negociações e o valor negociado.

Em 8 de agosto de 2017 a Companhia autorizou, em caráter excepcional, a negociação e condição especial dos parcelamentos, compreendendo a dispensa de 100% das multas e juros de mora para quitação à vista, mantendo a correção monetária com base na variação do IGP-M.

#### b) Perda esperada com créditos de liquidação duvidosa - PECLD

A PECLD é constituída de acordo com procedimentos e análise criteriosa das faturas de energia elétrica vencidas, para cobrir eventuais perdas na realização de valores a receber, com base em critérios definidos pela Administração da Companhia.

**Parcelamentos:** O consumidor que procura repactuar a sua dívida já está inserido na PECLD. Após a celebração do parcelamento total sem garantia real, a reversão do débito deverá ser feita de forma gradativa conforme o seguinte critério:

Número de Parcelas	Provisão ou Reversão Classes Privadas	Provisão ou Reversão Classes Públicas
Até 60	Pagamento Efetivo de 5 parcelas	4 parcelas faturadas, vencidas e não pagas
Mais de 60	Pagamento Efetivo de 6 parcelas	6 parcelas faturadas, vencidas e não pagas

O demonstrativo da perda esperada com créditos de liquidação duvidosa (circulante e não circulante) por classe de consumidores encontra-se discriminado abaixo:

CLASSE	30.09.2018	31.12.2017
. Residencial	(141.078)	(69.406)
. Comercial	(87.008)	(52.304)
. Industrial	(84.443)	(72.579)
. Poder Público	(262.542)	(170.732)
. Serviço Público	(59.883)	(49.295)
. Rural	(3.037)	(793)
. Iluminação Pública	(4.972)	(5.462)
. Outros Devedores	(5.213)	(1.696)
	<b>(648.176)</b>	<b>(422.267)</b>

No terceiro trimestre de 2018, a inadimplência de consumidores foi 53,5% maior do que a registrada em 2017. O aumento da inadimplência foi motivado principalmente por: i) conjuntura econômica desfavorável; ii) reajuste tarifário concedido em 2017, que reposicionou as tarifas em 17,13%.

A movimentação da PECLD está demonstrada a seguir:

	<b>30.09.2018</b>	<b>31.12.2017</b>
<b>Saldo inicial</b>	<b>(422.267)</b>	<b>(261.118)</b>
Adições	(331.978)	(341.560)
Impacto da Adoção do CPC 48	(79.823)	-
Reversão	185.892	25.765
Baixas	136.189	154.645
Perdas com Clientes	(136.189)	-
	<hr/>	<hr/>
<b>Saldo final</b>	<b>(648.176)</b>	<b>(422.267)</b>

## NOTA 6 - TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS

	<b>30.09.2018</b>	<b>31.12.2017</b>
<b>CIRCULANTE</b>		
ICMS a recuperar	126.224	124.957
Outros	2.407	2.342
(-) Provisão - tributos estaduais (a)	(126.224)	(126.224)
	<hr/>	<hr/>
	<b>2.407</b>	<b>1.075</b>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		
IRPJ a recuperar	9.216	7.508
CSLL a recuperar	4.356	3.652
PIS/PASEP/COFINS a recuperar (b)	253.083	248.918
ICMS a recuperar	-	27.010
ICMS CCC - ISOL - Lei nº 12.111/09 (c)	1.151.784	1.254.075
(-) ICMS estornos s/ perdas (d)	(245.241)	(300.962)
ICMS sobre bens do ativo fixo	15.993	23.650
Ajuste a valor presente	521	521
PIS/COFINS sobre insumos CCC - (e)	211.109	374.921
(-) PIS/COFINS estornos s/ perdas (f)	(178.513)	(265.400)
	<hr/>	<hr/>
	<b>1.222.308</b>	<b>1.373.891</b>

- a) Os valores são relativos ao ICMS provisionado em virtude da análise de não realização dos saldos. A Companhia espera reverter esta provisão até o final do exercício de 2018.
- b) O total do ativo não circulante de R\$ 253.083 (R\$ 248.918 em 2017), decorre do regime de apuração não cumulativa, envolvendo gastos com materiais aplicados e consumidos na geração distribuída de energia elétrica, créditos da compra de combustíveis e da compra de energia elétrica. Tais créditos serão compensados com débitos apurados dessas mesmas contribuições, que influenciarão na alíquota efetiva a ser cobrada do consumidor cativo.
- c) Conforme disposto no art. 3º, da Lei nº 12.111/09, os impostos fazem parte do custo total de geração de energia elétrica dos Sistemas Isolados. Portanto, os valores referentes ao ICMS, apurados como custo da geração, estão registrados na rubrica ICMS CCC - ISOL - Lei nº 12.111/09. Entretanto, a referida Lei cita no mesmo art. 3º, § 8º, que no caso de efetivo aproveitamento via compensação dos créditos tributários referentes a valores reembolsados pela

CCC, o agente deverá ressarcir o montante integral do crédito tributário aproveitado. Dessa forma, foi constituída uma obrigação no passivo não circulante, cujo montante é de R\$ 906.543 (R\$ 953.113 em 2017).

- d) A Companhia efetuou a baixa de créditos de ICMS no montante de R\$ 245.241, correspondentes ao custo proporcional as perdas de energia elétrica que excederam as perdas técnicas do período de janeiro a setembro de 2018.
- e) Referem-se aos créditos da apuração não cumulativa, ainda não compensados e passíveis de reembolso pela CCC. Em novembro de 2013 foi publicada a Resolução 597 que alterou os dispositivos da Lei nº 12.111 com previsão para que, além do ICMS, a CCC passaria a conceder o reembolso do PIS/PASEP e COFINS conforme art. 9º. Desta forma os valores de PIS e COFINS contemplam o somatório das contas PIS/COFINS sobre insumo CCC e PIS/PASEP/COFINS a recuperar.

Vale ressaltar que para os créditos sobre insumo CCC foi constituída uma obrigação no passivo não circulante, de valor igual ao registrado no ativo não circulante.

- f) Em virtude da aplicação da instrução contida na consulta interna COSIT nº 17, de 13 de julho de 2016, a Companhia efetuou a baixa de créditos de PIS no montante de R\$ 31.843 e COFINS no montante de R\$ 146.670 correspondente ao custo proporcional às perdas de energia elétrica que excederam as perdas técnicas em 2018.

A exigência contida na COSIT nº 17 partes do pressuposto de que, uma vez interrompida a cadeia de consumo, sem que exista operação de saída da mercadoria, não seria possível ao contribuinte a manutenção do crédito da entrada sob pena de deturpação ao princípio da não cumulatividade.

## NOTA 7 - ESTOQUES

	<b>30.09.2018</b>	<b>31.12.2017</b>
Combustível (a)	41.656	96.110
Almoxarifado (b)	6.206	2.569
Material em poder de terceiros	2.459	2.186
Adiantamentos a fornecedores (c)	4.257	3.160
	<u><b>54.578</b></u>	<u><b>104.025</b></u>

- a) Corresponde ao combustível adquirido para a geração de energia elétrica no interior do Estado do Amazonas;
- b) Os estoques de materiais destinados às obras e manutenção dos sistemas de distribuição estão classificados no ativo financeiro e intangível (vide Nota 13).
- c) Corresponde aos adiantamentos efetuados pela Companhia vinculados a compra específica de combustíveis e que serão transferidos para os estoques quando de seu efetivo recebimento.

## NOTA 8 - DIREITO E OBRIGAÇÃO DE RESSARCIMENTO

A Companhia detém direitos e obrigações junto à CCC, conforme apuração dos valores demonstrados no quadro abaixo:

### DIREITO DE RESSARCIMENTO

	30.09.2018	31.12.2017
Conta de Consumo de Combustíveis - CCC (a)	2.188.000	3.583.102
Conta de Desenvolvimento Energético - CDE (b)	13.979	10.654
	<hr/>	<hr/>
<b>CIRCULANTE</b>	498.604	1.198.291
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	1.703.375	2.395.465
	<hr/>	<hr/>
	<b>2.201.979</b>	<b>3.593.756</b>
	<hr/> <hr/>	<hr/> <hr/>

### OBRIGAÇÃO DE RESSARCIMENTO

	30.09.2018	31.12.2017
ICMS CCC	(906.543)	(953.113)
PIS/COFINS CCC	(32.596)	(109.520)
	<hr/>	<hr/>
	<b>(939.139)</b>	<b>(1.062.634)</b>
	<hr/> <hr/>	<hr/> <hr/>

(a) Refere-se ao direito de ressarcimento dos custos com geração associada, a redução dos créditos referem-se a provisão para perda que Companhia reconheceu decorrente das glosas que vem sendo aplicadas pela CCEE sob a orientação da ANEEL. Para maiores detalhes ver nota 8.1 item (e).

(b) O saldo de R\$ 13.979 (R\$ 10.654 em 2017) refere-se aos subsídios incidentes nas tarifas aplicáveis aos usuários do serviço público de distribuição de energia elétrica e que serão reembolsados através dos repasses de recursos CDE, com objetivo de assegurar o equilíbrio econômico-financeiro.

Em 2017, a Companhia efetuou a reclassificação dos saldos do circulante para o não circulante, dos valores relativos aos Contratos de Confissão de dívida - CCD, tendo em vista que seus recebimentos encontram-se suspensos até o julgamento do recurso administrativo do processo de fiscalização pela ANEEL da CCC. Os recebimentos do período de janeiro de 2018 a junho de 2018, estão sendo ressarcidos considerando as glosas que vem sendo aplicadas pela CCEE, sob orientação da ANEEL, reconhecidas como perda no período.

O saldo credor destes termos em 30 de setembro de 2018 era de R\$ 5.228.319, deduzidos da parcela da diferença da tarifa do gás no montante de R\$ 3.417.118 (montante estimado pela Companhia), provisionados até 30 de setembro de 2018.

Além disso, em setembro de 2018, a Companhia reclassificou para o não circulante todos os valores, exceto aqueles passíveis de reembolso pela CCEE referentes às competências de agosto e setembro de 2018, considerando o atual estágio do processo de fiscalização pela ANEEL.

## 8.1 - MOVIMENTAÇÃO DA CONTA DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEL - CCC

<b>ATIVO</b>	<b>30.09.2018</b>	<b>31.12.2017</b>
Saldo anterior	<b>3.583.102</b>	<b>4.381.845</b>
Custo com combustíveis	2.748.187	3.586.303
Compra de energia elétrica	903.265	1.187.146
Custo de geração própria	415.079	619.551
(-) Custo do ACR	(868.021)	(1.144.866)
(-) Fator de corte	(a) (298.574)	(106.491)
Reembolso ICMS/PIS/COFINS CCC - - Lei 12.111/09	275.364	376.674
(+) Atualização monetária	(b) -	267.761
(-) Valor recebido da CCC - ISOL	(2.537.144)	(3.567.523)
(-) ICMS recuperado	(398.859)	(471.933)
(-) Contrato de Fornecimento de Gás - parcela do transporte do gás	(c) (428.321)	(624.479)
(-) Diferença do preço do óleo - Resol ANEEL 427/2011	(d) (46.558)	(3.386)
(-) Provisão Aneel - CCC	(e) (1.159.520)	(917.499)
	<b>2.188.000</b>	<b>3.583.102</b>
<b>PASSIVO</b>	<b>30.09.2018</b>	<b>31.12.2017</b>
Saldo Anterior	<b>1.062.634</b>	<b>1.157.893</b>
Reembolso de ICMS CCC - ISOL - Lei 12.111/09	(46.571)	(101.996)
Reembolso PIS/COFINS CCC - ISOL - Lei 12.111/09	(f) (76.924)	6.736
	<b>939.139</b>	<b>1.062.634</b>

### a) Fator de corte

Conforme Despacho 3.523/2017 da ANEEL, o fator de corte relativo a perdas regulatórias em 2018 é de 8,4%. Em 2017, o fator de corte foi de 2,3%.

### b) Atualização monetária

Desde a emissão do Despacho ANEEL 2.504 de 16 de agosto de 2017, que recomendou a CCEE a suspensão dos desembolsos relativos aos CCD, a Companhia optou por não reconhecer a atualização monetária do saldo credor até que o julgamento do processo administrativo em recurso seja proferido.

### c) Contrato de fornecimento de gás - Diferença de preço da parcela do transporte do gás

O Contrato de fornecimento de gás prevê de para a parcela de transporte a modalidade "open book", que se caracteriza pelo reembolso dos custos diretos e indiretos da contratada e a remuneração pelo investimento se dá através de uma taxa fixa a ser aplicada sobre o total dos custos comprovadamente incorridos.

Nesse contexto, após a consolidação de todos os investimentos, os gastos com a construção do gasoduto Urucu-Coari-Manaus deveriam ser apurados pelo Comitê de Revisão da Parcela de Transporte e repassado para a parcela de transporte. As variáveis que compunham o preço da parcela de transporte não estavam devidamente consolidadas entre as partes do Comitê, dentre as quais estão incluídos a comprovação de todos os investimentos na construção do gasoduto, taxa de retorno do investimento, aluguel do GLP-Duto Urucu. Diante dessas circunstâncias, praticava-se um valor médio de comercialização.

Diante da controvérsia em função do repasse dos custos do contrato de gás ao fundo CCC, a ANEEL, por sua vez, passou a deliberar sobre essa questão no processo nº 48500.000289/2014-66.

Em 15 de dezembro de 2015, mediante a Resolução Homologatória nº 2.005/2015, a ANEEL homologou o preço da parcela do transporte referente ao gás natural, no valor de R\$ 11,4867 R\$/MMBtu (base dez/2009). Essa decisão no entanto, recebeu recurso da Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras) e da Associação Brasileira de Grandes Consumidores Industriais de Energia e de Consumidores Livres - ABRACE.

A Agência Nacional de Petróleo - ANP, em 14 de junho de 2016, mediante o Despacho nº 643, retificou a tarifa anteriormente calculada, aprovou e homologou a tarifa aplicável no valor de R\$ 12,0371 R\$/MMBtu (base dez/2009) a qual permite a remuneração de todos os investimentos, custos e despesas atribuíveis à prestação do serviço de transporte duto viário de gás.

Assim, a questão de definição de uma tarifa para o transporte de gás ficou regulada em 18 de outubro de 2016, mediante a Resolução Homologatória nº 2.159/2016, da ANEEL, que fixou o limite, para fins de reembolso pela CCC da parcela transporte do contrato de gás natural entre a AmE e a Companhia de Gás do Amazonas - Cigás, em 12,0371 R\$/MMBtu (base dez/2009) sem impostos, o qual deverá ser aplicado, com as devidas correções, desde o início do faturamento do referido contrato.

O contrato nas cláusulas 8.1.2.1.9.2 "b" e 10.8 tratam da possibilidade de caso o valor praticado provisoriamente for superior ao definido final, a Cigás e a Petrobras deverão devolver para a AmE o valor pago a maior devidamente acrescido dos encargos moratórios.

A Companhia amparada com parecer jurídico nº 204/2016 emitido pelos seus consultores jurídicos externos, entende que em contrapartida à obrigação com o fundo CCC de R\$ 3.417.118 haverá a constituição do direito de ressarcimento junto à Petrobras em igual valor (vide Nota 15).

d) **Diferença do preço do óleo - Resol. ANEEL nº 427/2011-** Vide nota 19, item "d"

e) **Provisão ANEEL - CCC**

A Companhia é credoras da CCC, especialmente após 2009, segundo o regime da Lei nº 12.111, de 9 de dezembro de 2009, uma vez que é responsável pelo atendimento ao serviço público de distribuição de energia elétrica em Sistema Isolado.

A partir da Lei 12.783/2013, a CDE ficou responsável por prover recursos para os dispêndios da CCC. Entretanto, deixaram de ser repassados para as distribuidoras recursos suficientes para a cobertura dos subsídios previstos na Lei nº 12.111/2009. Como consequência, a Companhia não teve condições de efetuar os pagamentos aos seus fornecedores, em especial aqueles responsáveis pelo fornecimento de combustível para a geração de energia do Sistema Isolado.

Para equacionar as dívidas que a CDE possuía, foram adotadas providências normativas e estruturais, como a edição do Decreto nº 8.370 (por meio do qual se alterou o art. 36, §§ 1º a 4º do Decreto nº 4.541, de 23.12.2002) e das Portarias Interministeriais do MME e MF nºs 652, de 10 de dezembro de 2014, e 372, de 4 de agosto de 2015, para permitir que fossem repactuados os referidos créditos devidos, de forma parcelada e compatível com as condições orçamentárias da CDE.

Os contratos de confissão de dívidas, denominados "CCD", foram previamente autorizados pela legislação aplicável e pela própria ANEEL, sendo o 1º CCD firmado em dezembro de 2014 e o 2º CCD firmado em abril de 2015.

Em 7 de fevereiro de 2017, a ANEEL emitiu a Resolução Homologatória nº 2.202, que aprovou o orçamento para o ano de 2017 da CDE que suspende o repasse de valores que foram previstos nas repactuações estabelecidas pelas Portarias Interministeriais MME/MF números 652/2014 e 372/2015 (denominados "1º e 2º CCD") e a Petrobras Distribuidora S.A. (BR Distribuidora), tendo como garantias os recebíveis da CCC, e garantia fidejussória de sua controladora.

O orçamento aprovado pela ANEEL para o ano de 2017, além de reduzir a previsão dos gastos correntes com a CCC/CDE, não contemplou parte dos valores que foram objeto de repactuações estabelecidas pelas Portarias Interministeriais nº 652/2014 e 372/2015.

A Companhia ingressou com pedido de reconsideração, com efeito suspensivo, contra a Resolução Homologatória nº 2.202 e, em 24 de fevereiro de 2017, a ANEEL emitiu o Despacho nº 582, não concedendo o efeito suspensivo interposto, devendo ser o assunto revisto pela Diretoria da ANEEL.

Em 2 de março de 2017, o MME publicou a Portaria nº 81 que prevê na programação da utilização de recursos da CDE, para o ano de 2017, parcela equivalente às prestações mensais a serem pagas entre as competências janeiro e dezembro de 2017, relativas aos CCD firmados até 31 de dezembro de 2016 entre as distribuidoras e a CDE/CCC.

Em 7 de março de 2017, através da Resolução Homologatória nº 2.204, a ANEEL alterou a Resolução Homologatória nº 2.202 de 7 de fevereiro de 2017, incluindo no orçamento atual as parcelas relativas aos CCD.

Apesar da previsão de liberação dos recursos, decorrente do processo de fiscalização da ANEEL, os reembolsos encontram-se suspensos até que ocorra o julgamento do processo administrativo gerado após fiscalização que solicitou devoluções dos recursos repactuados.

Com base nos eventos descritos acima, a Companhia reconheceu provisão para glosas/perdas CCC, considerando as seguintes premissas:

- Valores Correntes de 2018 e 2017: análise (mês a mês) dos valores reconhecidos pela empresa versus os valores processados pela CCEE, gestora do fundo CDE, com base nas diferenças apuradas (não recebidas) tem-se as parcelas frustradas (por elemento de custo) dos processamentos correntes referentes aos anos de 2018 e 2017;
- Contratos de repactuação: o critério de provisão considera como parâmetro para essas perdas, o percentual médio de glosas, aplicados pela CCEE nos últimos 12 meses, aos valores correntes, deduzidos da parcela de transporte;

O valor registrado no período de nove meses, referente a essas perdas, foi de R\$ 1.159.520 e o total acumulado até 30 de setembro é de R\$ 2.598.610.

#### f) **Reembolso PIS/COFINS - CCC - ISOL - Lei nº 12.111/2009**

Estes valores são apurados considerando o capítulo IX - "Do Reembolso de Tributos" da Resolução Normativa ANEEL nº 801, de 19 de dezembro de 2017.

#### g) **Fiscalização ANEEL**

No âmbito do processo de fiscalização e reprocessamento mensal dos benefícios da CCC, pagos à AmE dentre o período de 30 de julho de 2009 a 30 de junho de 2016, a ANEEL divulgou a Nota Técnica nº 52/2017/ANEEL, na qual demonstrou a metodologia e o resultado atinente à respectiva fiscalização. A ANEEL analisou o assunto na Nota Técnica 141/2017 e, por meio do despacho N° 2.504, de 16 de agosto de 2017, determinou o ressarcimento à CCC no valor de R\$ 2.998.848, atualizados até de 30 de junho de 2017.

Conforme descrito na Nota Técnica 141/2017/ANEEL a ANEEL não dispõe dos memoriais de cálculo que vinculem os desembolsos realizados pela Eletrobras à AmE, não sendo possível determinar com exatidão quais os componentes que justificam o valor maior reembolsado. Contudo, a análise dos dados concluiu que essa devolução se justifica, em grande medida, pelos seguintes itens: a) Não aplicação pela Eletrobras no reembolso das parcelas *Ship or Pay* e *Take or Pay* do gasoduto Urucu-Manaus da limitação decorrente da máxima capacidade de geração do parque termelétricas a gás natural existente; b) Diferença entre o valor desembolsado pela Gestora para o preço da parcela transporte do gasoduto Urucu - Manaus e aquele homologado pela ANEEL, nos termos da Resolução Homologatória nº 2159, de 18 de outubro de 2016; c) Não limitação dos repasses relativos a custos com locação de máquinas e geração própria; e d) Não consideração por parte da Eletrobras dos créditos recuperados de impostos.

Cumprido esclarecer que, conforme consignado no corpo da Nota Técnica 141/2017/ANEEL, a mesma é "um documento emitido pelas Unidades Organizacionais e destina-se a subsidiar as decisões da Agência", não existindo, até o momento, nenhuma decisão emanada pela Diretoria da ANEEL, que ratifique, total ou parcialmente, as conclusões exaradas. Logo, não existe ato administrativo que impute obrigação à AmE de ressarcimento ao fundo CDE/CCC.

Em 28 de agosto de 2017 a Companhia ingressou com recurso administrativo com o pedido de efeito suspensivo das recomendações exaradas no despacho N° 2.504, de 16 de agosto de 2017, que encontra-se em análise pela ANEEL.

Cabe ainda ressaltar que já foi protocolado no Mandado de Segurança nº 0026107-81.2012.4.01.3400 em curso, mais de uma petição comunicando o descumprimento por parte da ANEEL das decisões judiciais prolatadas, a fim de intimar à abstenção da prática de atos que visem limitar os reembolsos efetuados a título de CCC, sob pena de multa diária em valor expressivo e/ou prisão da autoridade coatora por descumprimento de ordem judicial.

Esclarece-se que neste momento não estamos diante de decisão liminar que abrange determinado período de aplicação, e sim, de decisão de mérito emanada do Tribunal Regional Federal da 1ª Região que afasta toda e qualquer limitação ao reembolso previsto na Lei nº 12.111/2009, regulamentada pelo Decreto nº 7.246/2010, desde a edição da Medida Provisória nº 466/2009.

Cabe ainda informar da Nota Técnica 188/2017-SFF-SRG/ANEEL, de 27 de outubro de 2017, que retifica o Despacho 2.504/17, no que diz respeito à apuração do valor a ser ressarcido pela Eletrobras à CCC referente aos reembolsos dos benefícios pagos de à AmE no período fiscalizado, de 30 de julho de 2009 a 30 de junho de 2016, com alteração do valor para R\$ 2.906.095, atualizado na data de 30 de junho de 2017.

Assim, pelo contexto exposto e considerando os autos do Mandado de Segurança nº 0026107-81.2012.4.01.3400, a Companhia considera prematuro o provisionamento de qualquer potencial perda relacionada ao Processo Administrativo em comento, entretanto, conforme item “e” acima, reconheceu provisão para perdas referente a possíveis glosas que poderão ser aplicadas.

Considerando que a ANEEL pautou o julgamento dos Recursos Administrativos, em 2018 foi obtida tutela provisória nos autos do Mandado de Segurança acima citado que determinou a imediata retirada de pauta do processo e o impedimento de julgamento dos recursos até ulterior decisão da Presidência da Sexta Turma acerca da existência ou não de descumprimento de acórdão favorável à AmE, permanecendo até a presente data sem andamento do processo administrativo.

## **NOTA 9 - ATIVOS E PASSIVOS REGULATÓRIOS**

A conta de compensação de variação de valores de itens da Parcela A - CVA compensa os efeitos financeiros que ocorrem entre as datas de reajustes/revisões da Parcela A, conforme disposto na Portaria Interministerial nº 25, de 24/01/2002, do Ministério de Minas e Energia (MME) e do Ministério da Fazenda.

Estas variações da CVA, da neutralidade dos encargos setoriais e outros componentes financeiros são apuradas por meio da diferença entre os gastos efetivamente incorridos e os gastos estimados no momento da constituição da tarifa nos reajustes tarifários anuais. Os valores considerados na CVA são atualizados monetariamente com base na taxa SELIC.

Os montantes registrados no circulante (ativo e passivo) referem-se tanto aos valores já homologados pela ANEEL quando do reajuste tarifário concluído em novembro de 2017, quanto os montantes registrados como estimativa da formação da CVA a ser homologada no próximo reajuste tarifário (novembro de 2018). Os saldos desses ativos e passivos financeiros, em 30 de setembro de 2018, são conforme segue:

	30.09.2018		31.12.2017	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
	Circulante		Circulante	
<b>Parcela A - CVA</b>				
Encargos de Serviços do Sistema - ESS	-	65.521	-	-
CDE energia	1.915	-	19.151	75.097
PROINFA	-	778	-	444
Rede básica	-	1.100	-	11.001
Energia elétrica	124.167	-	183.440	-
<b>Outros Itens Financeiros</b>				
Garantias financeiras na contratação regulada de EE (CCEAR)	175	-	1.751	-
Neutralidade da Parcela A	7	-	65	-
	<b>126.264</b>	<b>67.399</b>	<b>204.407</b>	<b>86.542</b>

	30.09.2018	31.12.2017
<b>Ativo não circulante</b>		
<b>Outros Itens Financeiros</b>		
Diferimento da Parcela B	150.517	150.518
Sobrecontratação de energia	398.018	398.018
Designadas Empréstimos -RGR - principal (a)	1.624.620	-
Designadas Empréstimos -RGR - encargos (a)	186.206	-
<b>Total - Parcela A e outros itens financeiros</b>	<b>2.359.361</b>	<b>548.536</b>

(a) Conforme já exposto na Nota 1, como ainda não houve a transferência do controle acionário, o período de designação das Distribuidoras como prestadoras de serviços vem sendo prorrogado e as Companhias vem, desde então, complementando suas fontes de recursos com remuneração via empréstimo RGR.

Desta forma, considerando o direito à neutralidade econômica da prestação do serviço de distribuição enquanto operado sob a forma de Designação, com amparo no artigo 9º da Lei nº 12.783/2016 (o qual dispõe que as obrigações contraídas na prestação temporária do serviço serão assumidas pelo novo concessionário nos termos do edital de licitação), a Companhia se qualifica ao reconhecimento do direito de ressarcimento dessas obrigações nos termos do Edital de Leilão e seus anexos, parte do Programa de Parcerias de Investimentos, emitido em junho de 2018 pelo BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, como parte do processo de desestatização das distribuidoras da Eletrobras, que definiu a forma e as condições que asseguram e viabilizam a mensuração e o reconhecimento contábil de tal direito, como item de Parcela A.

Adicionalmente, por meio do Ofício 242 de 13 de junho de 2018, a Aneel também estabeleceu que mesmo no cenário de outorga pura da concessão (no caso de insucesso da alienação do controle acionário) o passivo contraído junto ao Fundo RGR, durante todo o período da Designação, será transferido para a nova concessão, onde o novo concessionário fará jus ao reconhecimento tarifário nos termos da Lei de forma semelhante ao cenário de alienação de controle das distribuidoras.

Assim, fica também afastada a condicionalidade de reconhecimento desse direito apenas via consumo, caracterizando um direito incondicional, de forma análoga ao ativo consubstanciado no OCPC 08, reunindo assim as condições necessárias para o registro contábil.

Desta forma, a Companhia procedeu ao reconhecimento do direito à neutralidade econômica, enquanto operando sob a forma de Designação, no montante de R\$ 1.810.826 (R\$ 1.624.620 de principal e R\$

186.206 de encargos) na receita de CVA-outros componentes financeiros em contrapartida de Ativo regulatório.

Os valores residuais líquidos registrados como valores a receber e devolver de parcela A e outros itens financeiros apresentaram a seguinte movimentação no período:

	<b>Ativo</b>					<b>Saldo em 30.09.2018</b>
	<b>Saldo em 31.12.2017</b>	<b>Adições</b>	<b>Atualização</b>	<b>Amortização</b>	<b>Transferên- cias</b>	
<b>Parcela A - CVA</b>						
Encargos de Serviços do Sistema - ESS	-	(148)		(7)	155	-
CDE Energia	19.153	-	634	(17.870)	-	1.917
Energia Elétrica	183.439	85.148	(14.825)	(129.595)	-	124.167
<b>Outros Itens Financeiros</b>						
Garantias Financeiras na Contratação Regulada de EE (CCEAR)	1.751	-	-	(1.577)	-	174
Neutralidade - Parcela A	64	-	-	(60)	-	4
Diferimento da Parcela B	150.518	-	-	-	-	150.518
Sobrecontratação de Energia	398.019	-	-	-	-	398.019
Designadas Empréstimos -RGR - principal	-	1.624.620	-	-	-	1.624.620
Designadas Empréstimos -RGR - encargos	-	-	186.206	-	-	186.206
	<b>752.944</b>	<b>1.709.620</b>	<b>172.015</b>	<b>(149.109)</b>	<b>155</b>	<b>2.485.625</b>

	<b>Passivo</b>					<b>Saldo em 30.09.2018</b>
	<b>Saldo em 31.12.2017</b>	<b>Adições</b>	<b>Atualização</b>	<b>Amortização</b>		
<b>Parcela A - CVA</b>						
Encargos de Serviços do Sistema - ESS	75.097	49.469	(4.718)	(54.327)		65.521
Programa de Incentivo a Fontes Alternativas de Energia - PROINFA	444	704	(114)	(256)		778
Rede Básica	11.001	-	(1.089)	(8.812)		1.100
	<b>86.542</b>	<b>50.173</b>	<b>(5.921)</b>	<b>(63.395)</b>		<b>67.399</b>

## NOTA 10 - OUTROS ATIVOS

Os diversos créditos classificados no ativo circulante apresentam o seguinte perfil:

	<b>30.09.2018</b>	<b>31.12.2017</b>
Empregados	10.384	7.856
Arrendamentos e aluguéis	2.880	3.741
Adiantamento a fornecedores	24.639	24.734
Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE	15.331	74.999
Serviços, alienações e dispêndios a reembolsar em curso	36.224	36.585
Outros devedores diversos	29.680	33.208
Outros devedores - outras partes relacionadas	7.814	1.892
Outros devedores - AmGT (a)	44.337	49.915
Despesas pagas antecipadamente	8.135	8.326
Materiais destinados às alienações	1.038	913
(-) PCLD sobre outros créditos	(1.935)	(1.934)
	<b>178.527</b>	<b>240.235</b>

- a) Referem-se aos valores a receber da AmGT, decorrentes dos gastos com serviço da dívida, custo de pessoal e materiais e serviços, encargos de transmissão-TUST, encargos de distribuição- TUSD e outros gastos operacionais, que foram pagos pela Companhia em favor da sua Controlada.

## NOTA 11 - PROVISÃO PARA PASSIVO A DESCOBERTO EM CONTROLADAS

A Companhia reconheceu ganhos adicionais referentes a sua participação na controlada AmGT na rubrica de provisão para passivo a descoberto de controlada, no passivo não circulante, uma vez que o saldo do investimento foi reduzido a zero em 30 junho de 2016. Em 30 de setembro de 2018, o saldo da provisão era de R\$ 299.730 (R\$ 446.539 em 2017).

## NOTA 12 - ATIVO FINANCEIRO - CONCESSÕES DE SERVIÇO PÚBLICO

A movimentação dos saldos referentes ao ativo financeiro indenizável (Concessão) está assim apresentada:

	Saldo em 31.12.17	ADIÇÕES	TRANSFERÊNCIAS*	BAIXAS	Saldo em 30.09.18
<b>Ativo indenizável financeiro - Geração</b>	<b>581.195</b>	<b>2.226</b>	<b>(7.919)</b>	-	<b>575.502</b>
<b>Em serviço</b>	<b>492.687</b>	-	(6.443)	-	<b>486.244</b>
Imobilizado	500.494	-	(6.803)	-	493.690
Obrigações especiais	(7.806)	-	361	-	(7.446)
<b>Em Curso</b>	<b>88.508</b>	<b>2.226</b>	<b>(1.477)</b>	-	<b>89.258</b>
Imobilizado	127.262	2.226	(1.477)	-	128.010
Obrigações especiais	(38.752)	-	-	-	(38.752)
<b>Ativo indenizável financeiro - Distribuição</b>	<b>1.644.696</b>	<b>(87.919)</b>	<b>(61.873)</b>	-	<b>1.494.904</b>
<b>Em serviço</b>	<b>1.124.358</b>	-	<b>118.908</b>	-	<b>1.243.267</b>
Imobilizado	1.490.261	-	105.370	-	1.595.631
Obrigações especiais	(365.903)	-	13.538	-	(352.365)
<b>Em Curso</b>	<b>520.338</b>	<b>(87.919)</b>	<b>(180.781)</b>	-	<b>251.638</b>
Imobilizado	994.109	174.748	(180.781)	-	988.076
Obrigações especiais	(473.771)	(262.667)	-	-	(736.438)
	<b>2.225.892</b>	<b>(85.694)</b>	<b>(69.792)</b>	-	<b>2.070.406</b>

	Saldo em 31.12.16	ADIÇÕES	TRANSFERÊNCIAS*	BAIXAS	VNR	Saldo em 31.12.17
<b>Geração</b>	<b>596.232</b>	<b>4.247</b>	<b>(8.813)</b>	<b>(4.607)</b>	<b>(5.863)</b>	<b>581.195</b>
<b>Em serviço</b>	<b>503.442</b>	-	<b>(4.891)</b>	-	<b>(5.863)</b>	<b>492.687</b>
Imobilizado	511.866	-	(5.509)	-	(5.863)	500.494
Obrigações Especiais	(8.424)	-	618	-	-	(7.806)
<b>Em Curso</b>	<b>92.790</b>	<b>4.247</b>	<b>(3.922)</b>	<b>(4.607)</b>	-	<b>88.508</b>
Imobilizado	117.395	4.247	10.227	(4.607)	-	127.262
Obrigações Especiais	(24.604)	-	(14.148)	-	-	(38.752)
<b>Distribuição</b>	<b>1.531.893</b>	<b>85.839</b>	<b>(42.140)</b>	<b>(768)</b>	<b>69.872</b>	<b>1.644.696</b>
<b>Em serviço</b>	<b>849.276</b>	-	<b>205.211</b>	-	<b>69.872</b>	<b>1.124.358</b>
Imobilizado	1.237.753	-	182.637	-	69.872	1.490.261
Obrigações Especiais	(388.477)	-	22.574	-	-	(365.903)
<b>Em Curso</b>	<b>682.617</b>	<b>85.839</b>	<b>(247.351)</b>	<b>(768)</b>	-	<b>520.338</b>
Imobilizado	959.512	260.098	(224.732)	(768)	-	994.109
Obrigações Especiais	(276.894)	(174.258)	(22.619)	-	-	(473.771)
	<b>2.128.125</b>	<b>90.086</b>	<b>(50.953)</b>	<b>(5.375)</b>	<b>64.008</b>	<b>2.225.892</b>

\*vide quadro de transferências na nota explicativa nº 14 - Imobilizado

A prestação do serviço ocorre nos termos e condições estabelecidos na Portaria MME nº 388, de 26 de julho de 2016, a União (Poder Concedente - Outorgante) regulamenta a exploração dos serviços públicos de distribuição de energia elétrica onde:

- O termo também estabelece padrões de desempenho para prestação de serviço público, com relação à manutenção e à melhoria da qualidade no atendimento aos consumidores, e o operador tem como obrigação, na entrega da concessão, de devolver a infraestrutura nas mesmas condições em que a recebeu na assinatura desses contratos. Para cumprir com essas obrigações, são realizados investimentos constantes durante todo o prazo da concessão.
- Ao final da concessão, os ativos vinculados à infraestrutura devem ser revertidos ao Poder Concedente mediante pagamento de uma indenização; e
- O preço é regulado através de mecanismo de tarifa estabelecido nos contratos de concessão com base em fórmula paramétrica (Parcelas A e B), bem como são definidas as modalidades de revisão tarifária, que deve ser suficiente para cobrir os custos, a amortização dos investimentos e a remuneração pelo capital investido. O preço da tarifa da geração é repassado para a distribuição mediante o valor do ACR.

Com base nas características estabelecidas no termo e condições para a prestação do serviço de distribuição de energia elétrica da Companhia, a Administração entende que estão atendidas as condições para a aplicação da Interpretação Técnica ICPC 01 (R1) - Contratos de Concessão e da Orientação Técnica OCPC 05 - Contratos de Concessão, a qual fornece orientações sobre a contabilização de concessões de serviços públicos a operadores privados, de forma a refletir o negócio de geração e distribuição elétrica, abrangendo:

- Parcela estimada dos investimentos realizados e não amortizados ou depreciados até o final da concessão classificada como um ativo financeiro por ser um direito incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro diretamente do Poder Concedente; e
- Parcela remanescente à determinação do ativo financeiro (valor residual) classificada como um ativo intangível em virtude de a sua recuperação estar condicionada à utilização do serviço público, neste caso, do consumo de energia pelos consumidores.

A infraestrutura recebida ou construída da atividade de distribuição que estava originalmente representada pelo Ativo Imobilizado da Companhia é recuperada através de duas formas, a saber: (a) consumo de energia efetuado pelos consumidores (emissão do faturamento mensal da medição de energia consumida/vendida) durante o prazo da concessão; (b) indenização dos bens reversíveis no final do prazo da concessão, a ser recebida diretamente do Poder Concedente ou para quem este delegar ou licitar.

Até setembro de 2018, a Companhia unitizou o montante de R\$ 191.142 de ativos vinculados à concessão.

### **NOTA 13 - INTANGÍVEL**

Com a adoção da ICPC 01 (R1), o valor de ativos fixos tangíveis das concessões e os correspondentes subsídios foram reclassificados para a rubrica de Intangíveis das Concessões - ICPC 01 (R1).

Este grupo é formado pelo intangível vinculado à concessão que corresponde ao direito de uso da concessão (bens do imobilizado os quais foram bifurcados) e os demais direitos, que já faziam parte deste grupo e não foram bifurcados (que corresponde à rubrica "Outros"), conforme demonstrado no quadro abaixo:

	<b>30.09.2018</b>	<b>31.12.2017</b>
Intangível - Concessão	39.241	75.932
Outros	54.485	60.084
	<u><b>93.726</b></u>	<u><b>136.016</b></u>

No quadro abaixo está demonstrada a movimentação do ativo intangível:

	Saldo em 31.12.17	ADIÇÕES	BAIXAS	*TRANSFERÊNCIAS CUSTO / SERVIÇO	Saldo em 30.09.18
<b>Vinculados à Concessão - Geração</b>	<b>22.656</b>	<b>(17.485)</b>	-	<b>6.968</b>	<b>12.139</b>
<b>Em serviço</b>					
Ativo Intangível	147.451	5.797	-	7.329	160.577
Amortização acumulada	(124.349)	(23.887)	-	-	(148.236)
Obrigações especiais	(3.831)	-	-	(361)	(4.191)
Amortização das obrigações especiais	3.385	605	-	-	3.989
<b>Vinculados à Concessão - Distribuição</b>	<b>53.276</b>	<b>(78.550)</b>	-	<b>52.376</b>	<b>27.102</b>
<b>Em serviço</b>					
Ativo Intangível	552.797	-	-	65.915	618.712
Amortização acumulada	(485.094)	(99.524)	-	-	(584.618)
Obrigações especiais	(125.193)	-	-	(13.538)	(138.731)
Amortização das obrigações especiais	110.766	20.973	-	-	131.739
<b>Não Vinculados à Concessão (Outros Intangíveis)</b>	<b>60.084</b>	<b>(4.955)</b>	-	<b>(644)</b>	<b>54.485</b>
<b>Administração</b>					
Em serviço	84.768	-	-	142	84.909
Amortização acumulada	(40.939)	(5.905)	-	-	(46.845)
Em curso	16.255	950	-	(785)	16.420
	<b>136.016</b>	<b>(100.991)</b>	-	<b>58.701</b>	<b>93.726</b>

	Saldo em 31.12.16	ADIÇÕES	BAIXAS	*TRANSFERÊNCIAS CUSTO / SERVIÇO	Saldo em 31.12.17
<b>Vinculados à Concessão - Geração</b>	<b>26.299</b>	<b>(13.006)</b>	-	<b>9.365</b>	<b>22.656</b>
<b>Em serviço</b>	<b>23.936</b>	<b>(13.006)</b>	-	<b>11.729</b>	<b>22.656</b>
Ativo Intangível	126.206	8.899	-	12.346	147.451
Amortização acumulada	(101.680)	(22.669)	-	-	(124.349)
Obrigações especiais	(3.213)	-	-	(618)	(3.831)
Amortização das obrigações especiais	2.621	764	-	-	3.385
<b>Em curso</b>	<b>2.363</b>	-	-	<b>(2.363)</b>	-
Ativo Intangível	16.511	-	-	(16.511)	-
Obrigações especiais	(14.148)	-	-	14.148	-
<b>Vinculados à Concessão - Distribuição</b>	<b>49.314</b>	<b>(86.038)</b>	<b>63.612</b>	<b>26.387</b>	<b>53.276</b>
<b>Em serviço</b>	<b>(3)</b>	<b>(86.038)</b>	<b>63.612</b>	<b>75.704</b>	<b>53.276</b>
Ativo Intangível	454.518	-	-	98.278	552.797
Amortização acumulada	374.326	(110.768)	-	-	(485.094)
Obrigações especiais	(102.619)	-	-	(22.574)	(125.193)
Amortização das obrigações especiais	86.036	24.730	-	-	110.766
Impairment	(63.612)	-	63.612	-	-
<b>Em curso</b>	<b>49.317</b>	-	-	<b>(49.317)</b>	-
Ativo Intangível	71.936	-	-	(71.936)	-
Obrigações especiais	(22.619)	-	-	22.619	-
<b>Não vinculados à concessão</b>	<b>65.152</b>	<b>(4.630)</b>	<b>(372)</b>	<b>(67)</b>	<b>60.084</b>
<b>Administração</b>					
Em serviço	60.643	-	-	24.125	84.768
Amortização acumulada	(32.293)	(8.646)	-	-	(40.939)
Em curso	36.802	4.016	(372)	(24.191)	16.255
	<b>140.765</b>	<b>(103.675)</b>	<b>63.241</b>	<b>35.685</b>	<b>136.016</b>

\*vide quadro de transferências na nota explicativa nº 14 - Imobilizado

A ANEEL é responsável por estabelecer a vida útil-econômica estimada de cada bem integrante da infraestrutura de geração e distribuição, para efeitos de determinação da tarifa, bem como para apuração do valor da indenização dos bens reversíveis no vencimento do prazo da concessão. Essa estimativa é

revisada periodicamente e aceita pelo mercado como uma estimativa razoável/adequada para efeitos contábeis e regulatórios e que representa a melhor estimativa de vida útil econômica dos bens.

A Administração da Companhia entende que a amortização do ativo intangível deve respeitar a vida útil-econômica estimada de cada bem integrante do conjunto de bens tangíveis contidos na infraestrutura de geração e distribuição. Assim sendo, esses bens devem ser amortizados de forma linear, respeitando a vida útil de cada um deles, limitada ao prazo de 31 de dezembro de 2018.

Para o cálculo da amortização dos bens que compõem a infraestrutura é utilizada a taxa média regulatória tendo sido utilizada no período 4,61% para a Geração e 3,71% para a distribuição.

#### a) Obrigações vinculadas à concessão do serviço público de energia elétrica

As obrigações especiais (não remuneradas) representam as contribuições da União, dos Estados, dos Municípios e dos Consumidores, bem como as doações não condicionadas a qualquer retorno em favor do doador e as subvenções destinadas a investimentos na concessão do serviço público de energia elétrica na atividade de distribuição.

### NOTA 14 - IMOBILIZADO

Os valores registrados neste grupo compreendem os bens de uso administrativo e os ativos, objeto de arrendamento mercantil financeiro.

A movimentação do grupo está demonstrada em seguida:

	Saldo em 31.12.17	ADIÇÕES	*TRANSFERÊNCIAS CUSTO / SERVIÇO	Saldo em 30.09.18
<b>Geração</b>	<b>35.241</b>	<b>183</b>	<b>23</b>	<b>35.446</b>
Em serviço	35.607	-	-	35.607
Depreciação acumulada	(29.567)	(414)	-	(29.981)
Em curso	29.201	597	23	29.821
<b>Administração / Comercialização / Distribuição</b>	<b>99.754</b>	<b>(4.063)</b>	<b>11.069</b>	<b>106.760</b>
Em serviço	108.267	-	19.190	127.457
Depreciação acumulada	(77.179)	(5.692)	-	(82.871)
Em curso	68.668	1.629	(8.121)	62.176
Obrigações especiais vinculadas à Concessão	(2)	-	-	(2)
<b>Arredamento mercantil - Leasing</b>	<b>1.050.417</b>	<b>(43.273)</b>	<b>-</b>	<b>1.007.144</b>
Arrendamento mercantil	1.730.922	-	-	1.730.922
Depreciação acumulada	(680.505)	(43.273)	-	(723.778)
<b>Total</b>	<b>1.185.412</b>	<b>(47.154)</b>	<b>11.091</b>	<b>1.149.350</b>

	Saldo em 31.12.16	ADIÇÕES	*TRANSFERÊNCIAS CUSTO / SERVIÇO	Saldo em 31.12.17
<b>Geração</b>	<b>30.077</b>	<b>2.990</b>	<b>2.173</b>	<b>35.241</b>
Em serviço	35.607	-	-	35.607
Depreciação acumulada	(28.957)	(610)	-	(29.567)
Em curso	23.427	3.601	2.173	29.201
<b>Administração / Comercialização / Distribuição</b>	<b>84.050</b>	<b>2.609</b>	<b>13.095</b>	<b>99.754</b>
Em serviço	97.264	-	11.003	108.267
Depreciação acumulada	(70.233)	(6.946)	-	(77.179)
Em curso	57.021	9.555	2.092	68.668
Obrigações especiais vinculadas à Concessão	(2)	-	-	(2)
<b>Arredamento mercantil - Leasing</b>	<b>1.108.115</b>	<b>(57.698)</b>	<b>-</b>	<b>1.050.417</b>
Arrendamento mercantil	1.730.922	-	-	1.730.922
Depreciação acumulada	(622.807)	(57.698)	-	(680.505)
<b>Imobilizado líquido</b>	<b>1.222.242</b>	<b>(52.099)</b>	<b>15.268</b>	<b>1.185.412</b>

A depreciação do ativo imobilizado é calculada pelo método linear, tomando-se por base os saldos contábeis registrados nas respectivas Unidades de Cadastro - UC, conforme determina a Resolução Normativa nº 674, de 11 de agosto de 2015.

Não houve capitalização de juros no período findo em 30 de setembro de 2018.

**Quadro de transferências - Ativo financeiro, intangível e imobilizado**

As transferências são realizadas entre os grupos de Ativo financeiro, Intangível e Imobilizado, não somente dentro do próprio grupo. Desta forma, as transferências devem ser visualizadas no conjunto dos grupos, conforme demonstrado no quadro abaixo:

	30.09.2018		
	EM SERVIÇO	EM CURSO	TOTAL
Ativo financeiro Concessão	112.465	(182.258)	(69.793)
Intangível - vinculados à Concessão	59.344	-	59.344
Intangível - não vinculados à Concessão	142	(785)	(643)
Imobilizado	19.190	(8.098)	11.092
	<b>191.141</b>	<b>(191.141)</b>	<b>-</b>

  

	31.12.2017		
	EM SERVIÇO	EM CURSO	TOTAL
Ativo financeiro Concessão	200.319	(251.273)	(50.953)
Intangível - vinculados à Concessão	87.433	(51.681)	35.752
Intangível - não vinculados à Concessão	24.125	(24.191)	(67)
Imobilizado	11.003	4.265	15.268
	<b>322.880</b>	<b>(322.880)</b>	<b>-</b>

**NOTA 15 - FORNECEDORES**

As obrigações com fornecedores decorrem da compra de energia elétrica para revenda, compra de combustíveis e pelo fornecimento de materiais e serviços.

	30.09.2018	31.12.2017
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		
Fornecedores de materiais e serviços nacionais (a)	4.402.825	8.197.506
Transferência para passivo não circulante	(3.563.756)	(3.088.878)
Produtores Independentes	369.470	362.388
Fornecedores de energia (b)	323.802	279.872
Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE	75.359	69.868
Encargos de uso da rede elétrica	23.772	28.473
Parcelamentos PIE´s (c)	190.953	262.483
Parcelamentos Petrobras (d)	3.039.048	1.376.265
Outros	3.954	-
	<b>4.865.427</b>	<b>7.487.977</b>
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
Fornecedores Cigas (a)	1.001.261	-
Parcelamentos PIES (c)	12.083	146.728
Parcelamentos Petrobras (d)	9.285.427	7.618.031
Transferência do passivo circulante	3.563.756	3.088.878
Diferença de preço da parcela do transporte do gás (e)	(3.417.118)	(2.988.797)
Diferença do preço do óleo - Resol ANEEL 427/2011 (e)	(146.638)	(100.081)
	<b>10.298.771</b>	<b>7.764.759</b>

- a) Nestas rubricas estão registradas as transações com fornecimento de bens, materiais e serviços, a redução do saldo a pagar é decorrente principalmente da renegociação da dívida com a Petrobras, que aumentou o saldo dos parcelamentos na data base, conforme item (d).

Destaca-se principalmente, a dívida corrente com a Cigás no montante de R\$ 5.202.643 (R\$ 5.286.531 em 31 de dezembro de 2017), referente ao fornecimento de gás para produção energia elétrica.

O contrato entre a Petrobras e Cigás, com a interveniência-anuência da AmE, cujo objeto é a venda, por parte da Petrobras, e a compra, por parte da Cigás de gás natural, para fins de geração termoelétrica pela AmE, ou para outro concessionário de geração de energia elétrica ou Produtor Independente de Energia Elétrica - PIE, dispõe, em cláusula específica, que os créditos que a Cigás possui contra a AmE vencidos há mais de quarenta e cinco dias e que sejam objeto de repasse à Petrobras serão cedidos automaticamente a esta, independentemente de qualquer notificação. O valor acumulado até 30 de setembro de 2018 é de R\$ 4.128.726, sendo o saldo remanescente a pagar diretamente para Cigás de R\$ 1.073.917.

- b) Esta rubrica representa os contratos de compra e venda de energia para a Companhia, destacando principalmente o fornecimento da AmGT no montante de R\$ 316.589.
- c) Referem-se a parcelamento dos acordos que foram firmados em face dos PIEs terem logrado êxito em ações judiciais em desfavor da Companhia, que por indisponibilidade de liquidez, motivou uma negociação nos autos dos processos para realizar o pagamento parcelado.
- d) Referem-se a seis instrumentos particulares de confissão de dívida e respectivos parcelamentos firmados com a BR Distribuidora relativo ao fornecimento de produtos derivados de petróleo, sendo:
- um assinado em 30 de julho de 2012, cujo saldo devedor atualizado é de R\$ 26.057;
  - três assinados em 31 de dezembro de 2014, nos respectivos montantes:
    - i) Contrato I no montante de R\$ 3.257.366, cujo saldo devedor atualizado é de R\$ 3.855.489;
    - ii) Contrato II no montante de R\$ 2.925.921, cujo saldo devedor atualizado é de R\$ 3.469.062;
    - iii) Contrato III no montante de R\$ 1.018.441, cujo saldo devedor atualizado é de R\$ 1.207.495;
  - dois assinados em 30 de abril de 2018, nos respectivos montantes:
    - i) Contrato I no montante de R\$ 1.615.230, cujo saldo devedor atualizado é R\$ 1.406.927;
    - ii) Contrato II no montante de R\$ 2.713.816, cujo saldo devedor atualizado é R\$ 2.359.447.

Os instrumentos preveem amortização em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, atualizado pela taxa de juros equivalente a 124,75% do Certificado de Depósitos Interbancários ("CDI"), calculadas pelo sistema SAC, sendo que o vencimento da primeira parcela foi em 15/05/2018 e a última parcela será em 30/04/2021.

Para os CCDs 1,2 e 3 a atualização do saldo devedor será pela taxa SELIC, a amortização das primeiras 36 parcelas será por um montante aproximado de R\$ 14.000 e as demais 84 parcelas por um montante aproximado de R\$ 36.000, valores que também serão atualizados pela taxa SELIC.

Para os CCD's 4 e 5 a atualização do saldo devedor será pela taxa de juros equivalente a 124,75% do CDI, sendo a amortização em parcelas mensais e sucessivas, calculadas pelo sistema SAC.

A Eletrobras se comprometeu a assumir aproximadamente R\$ 11.000.000 do valor total negociado, por intermédio de Instrumentos de Assunção de Dívida ("IADs"), que contam com garantias reais oferecidas pela Eletrobras, condicionados à efetiva privatização das distribuidoras.

Além dos CCDs e IADs mencionados acima, também foram celebrados um Termo Aditivo aos Contratos de Compra e Venda de Gás Natural e um Termo de Cessão de Direitos e Obrigações do Contrato da Amazonas Distribuidora para a Amazonas Geração e Transmissão.

A Eletrobras realizou pagamentos como garantidora dos CCD's contraídos pelas companhias Amazonas Distribuidora, Ceron, Boa Vista e Eletroacre descritos acima no montante de R\$ 1.485.926. A Companhia registrou este montante como créditos com controladas - CCD.

- e) Foi constituído um direito de ressarcimento junto à Petrobras, referente a diferença da tarifa do transporte do gás. Vide Nota 8, item "c".

Em 30 de setembro de 2018, a Companhia possui o montante de R\$ 854.835 referentes a encargos provisionados e não pagos.

## NOTA 16 - EMPRÉSTIMOS

### a) Composição:

Origem	Encargos Financeiros anuais (%)	30.09.2018		31.12.2017	
		R\$	%	R\$	%
		4.054.284	100,00%	3.081.198	100,00%
RGR	7,00	49.683	1,23%	46.952	1,52%
RGR	7,00 + CRC <sup>1</sup>	49.079	1,21%	43.795	1,42%
RO	CDI	1.562.663	38,54%	1.449.428	47,04%
RO	8,4348	134.848			
RO	12,50	224.565	5,54%	-	0,00%
RO-BIRD	IPCA	213.275	5,26%	176.598	5,73%
RO-BIRD	SELIC+ SPREED	1.209	0,03%	1.088	0,04%
RGR - DESIGNAÇÃO	SELIC	1.818.962	44,87%	1.363.337	44,25%

<sup>1</sup> Comissão de reserva de crédito 1% (um por cento) ao ano calculada sobre o saldo não desembolsado do crédito

### A composição dos empréstimos tem seus vencimentos assim programados:

	30.09.2018	31.12.2017
2018	111.184	287.942
2019	1.543.976	722.593
2020	1.038.179	725.148
2021	1.038.179	719.813
2022	160.330	262.579
2023	160.330	260.362
Após 2023	2.105	102.761
	<b>4.054.283</b>	<b>3.081.198</b>

O aumento no saldo dos empréstimos é decorrente do recebimento de recursos da RGR referente ao período de designação que a Companhia se encontra até a assunção de novo concessionário.

O Ministério de Minas e Energia - MME publicou a Portaria nº 388/2016, que definiu os termos e condições para a Prestação do Serviço Público Temporário por órgão ou entidade da Administração Pública Federal e designou as empresas de distribuição da Eletrobras como prestadoras temporárias do serviço de distribuição de energia elétrica, por meio das Portarias nº 420, nº 421, nº 422, nº 423, nº 424 e nº 425, todas de 2016.

Como ainda não houve a transferência do controle societário ou novo contrato de concessão (liquidação), o período de designação das Distribuidoras como prestadoras de serviços vem sendo prorrogado, e as distribuidoras vem, desde então, complementando suas fontes de recursos através da utilização e captação de empréstimos oriundos da Reserva Global de Reversão - RGR.

Adicionalmente, por meio do ofício 242/2018, a Aneel estabeleceu que em ambos cenários, outorga pura (liquidação) e ou licitação combo (alienação do controle acionário) o passivo contraído junto ao Fundo RGR, durante todo o período da designação, será transferido para a nova concessão, no qual o novo concessionário fará jus ao recebimento tarifário nos termos da Lei e da forma definida pelo edital de licitação.

#### b) Movimentação dos empréstimos nos períodos:

DESCRIÇÃO	30.09.2018		31.12.2017	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
<b>Saldo no início do exercício</b>	<b>287.942</b>	<b>2.793.256</b>	<b>88.542</b>	<b>1.898.681</b>
Empréstimos obtidos (i)	-	370.562	-	853.789
Transferência de Dívida (AFAC e PIES) (ii)	355.866	-	-	-
Transferências entre circulante e não circulante	(375.541)	375.541	256.581	(256.581)
Encargos financeiros provisionados	-	229.411	32.582	283.746
Encargos incorporados	65	20.459	-	13.622
Encargos financeiros pagos	-	-	(32.141)	-
Amortização de empréstimos	-	-	(57.623)	-
Imposto de renda a pagar	-	(3.277)	-	-
<b>Saldo no final do exercício</b>	<b>268.332</b>	<b>3.785.952</b>	<b>287.942</b>	<b>2.793.256</b>

- (i) A Companhia realizou atividade operacional não envolvendo caixa neste período no valor de R\$ 26.905 (R\$ 57.981 em 31 de dezembro de 2017) referente as liberações de recursos dos financiamentos do programa Energia + pagos pela Eletrobras diretamente aos fornecedores.

Do montante de R\$ 370.562 do não circulante, a Companhia recebeu de janeiro a setembro de 2018 recursos RGR via CCEE no valor de R\$ 343.657 e R\$ 26.905 de financiamento do programa Energia +.

- (ii) Do montante de R\$ 355.866 do circulante, R\$ 224.566 refere-se ao termo de confissão e financiamento de dívida (ECF-3358/2018), que correspondente aos valores pagos pela Eletrobras no âmbito da garantia por ela prestada nos contratos de suprimento de energia firmados pela Companhia junto aos PIE e R\$ 131.300 do contrato ECF - 3361/2018 referente aos Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC) que foram convertidos em contratos de dívidas.

Quanto ao ECF 3361/2018 relativo ao AFAC convertido em dívida, destaca-se que ocorreu num cenário em que a modelagem elaborada sob a coordenação do Banco Nacional de Desenvolvimento Social - BNDES, para a alienação das distribuidoras, considerou que os AFAC concedidos pela Eletrobras às distribuidoras até a data da modelagem e não capitalizados fossem convertidos em contratos de dívidas das empresas junto à holding.

**c) Cláusulas contratuais restritivas**

Os contratos de empréstimos e financiamentos se destinaram, em sua maioria, aos projetos de investimentos para a melhoria da qualidade de serviços da Companhia e outros compromissos diversos assumidos.

A AmE possui obrigações relacionadas aos contratos de dívida (Covenants), que foram atendidas, conforme descrito na Planilha de Acompanhamento de Covenants detalhada abaixo:

Contrato	Finalidade	Banco Financiador	Valor Total do Financiamento	Saldo Devedor	Condições Restritivas (Covenants)			
					Cláusulas / Item	Condições Restritivas	Condição atendida?	Evidência
Nº ECF-2082/2001	Projeto Emergencial - Parque Distribuidor	Reserva Global de Reversão - RGR	R\$ 13.530	R\$ 495	Quatorze	Em garantia dos compromissos ora assumidos, a MUTUÁRIA vinculará a sua receita própria, suportada por procuração outorgada por instrumento público para recebimento direto dos valores vencidos e não pagos	Sim	Procuração assinada em 09/07/2013
Nº ECF-2116/2001	Projeto Emergencial - Parque Distribuidor	Reserva Global de Reversão - RGR	R\$ 22.354	R\$ 13.496	Quatorze	Em garantia dos compromissos ora assumidos, a MUTUÁRIA vinculará a sua receita própria, suportada por procuração outorgada por instrumento público para recebimento direto dos valores vencidos e não pagos	Sim	Procuração assinada em 09/07/2013
Nº ECF-2267/2002	Projeto Emergencial - Parque Distribuidor	Reserva Global de Reversão - RGR	R\$ 35.142	R\$ 16.960	Quinze	Em garantia dos compromissos ora assumidos, a MUTUÁRIA vinculará a sua receita própria, suportada por procuração outorgada por instrumento público para recebimento direto dos valores vencidos e não pagos	Sim	Procuração assinada em 09/07/2013
Nº ECF-2452/2004	Projeto Emergencial - Parque Distribuidor	Reserva Global de Reversão - RGR	R\$ 3.200	R\$ 1.276	Dezesseis	Em garantia dos compromissos ora assumidos, a MUTUÁRIA vinculará a sua receita própria, suportada por procuração outorgada por instrumento público para recebimento direto dos valores vencidos e não pagos	Sim	Procuração assinada em 23/05/2013
Nº ECF-2459/2005	Projeto de Ampliação da Capacidade do Parque de Geração de Energia	Reserva Global de Reversão - RGR	R\$ 42.265	R\$ 17.456	Dezesseite	Em garantia dos compromissos ora assumidos, a MUTUÁRIA vincula a sua receita própria à satisfação da <b>Eletrobrás</b> , suportada por procuração outorgada por instrumento público para recebimento direto dos valores vencidos e não pagos	Sim	Procuração assinada em 09/07/2013
Nº ECF-2707/2008	Programa de Obras no Sistema de Subtransmissão	Reserva Global de Reversão - RGR	R\$ 57.250	R\$ 5.020	Dezesseite	Em garantia dos compromissos ora assumidos, a MUTUÁRIA vincula a sua receita própria à satisfação da <b>Eletrobrás</b> , suportada por procuração outorgada por instrumento público para recebimento direto dos valores vencidos e não pagos	Sim	Procuração assinada em 19/04/2013
Nº ECF-2765/2009	Obras de Construção de três Subestações e três Linhas de Transmissão em 138kV	Reserva Global de Reversão - RGR	R\$ 94.836	R\$ 14.014	Dezesseis	Em garantia dos compromissos ora assumidos, a MUTUÁRIA vincula a sua receita própria à satisfação da <b>Eletrobrás</b> , suportada por procuração outorgada por instrumento público para recebimento direto dos valores vencidos e não pagos	Sim	Procuração assinada em 23/05/2013
Nº ECF-2770/2009	Programa de Redução de Perdas	Reserva Global de Reversão - RGR	R\$ 1.895	R\$ 29	Dezesseis	Em garantia dos compromissos ora assumidos, a MUTUÁRIA vincula a sua receita própria à satisfação da <b>Eletrobrás</b> , suportada por procuração outorgada por instrumento público para recebimento direto dos valores vencidos e não pagos	Sim	Procuração assinada em 23/05/2013
Nº ECF-2814/2010	Complementação de Serviços na SE 69/13,8kV - Marapatá	Reserva Global de Reversão - RGR	R\$ 6.308	R\$ 1.093	Dezesseis	Em garantia dos compromissos ora assumidos, a MUTUÁRIA vincula a sua receita própria à satisfação da <b>Eletrobrás</b> , suportada por procuração outorgada por instrumento público para recebimento direto dos valores vencidos e não pagos	Sim	Procuração assinada em 23/05/2013
Nº ECF-2827/2010	Programa de Ampliação da Capacidade Térmica de Energia Elétrica - Seis GG	Reserva Global de Reversão - RGR	R\$ 28.365	R\$ 7.762	Dezesseis	Em garantia dos compromissos ora assumidos, a MUTUÁRIA vincula a sua receita própria à satisfação da <b>Eletrobrás</b> , suportada por procuração outorgada por instrumento público para recebimento direto dos valores vencidos e não pagos	Sim	Procuração assinada em 23/05/2013

Nº ECF-2841/2010	Ampliação da SE Iranduba, construção da SE Manacapuru e reforma da LT 69kV	Reserva Global de Reversão - RGR	R\$ 10.579	R\$ 1.812	Dezesseis	Em garantia dos compromissos ora assumidos, a MUTUÁRIA vincula a sua receita própria à satisfação da <b>Eletrobrás</b> , suportada por procuração outorgada por instrumento público para recebimento direto dos valores vencidos e não pagos	Sim	Procuração assinada em 09/07/2013
Nº ECF-2843/2010	Implantação de quatro Usinas termelétricas a gás	Reserva Global de Reversão - RGR	R\$ 35.811	R\$ 2.481	Dezesseis	Em garantia dos compromissos ora assumidos, a MUTUÁRIA vincula a sua receita própria à satisfação da <b>Eletrobrás</b> , suportada por procuração outorgada por instrumento público para recebimento direto dos valores vencidos e não pagos	Sim	Procuração assinada em 09/07/2013
Nº ECF-2864/2010	Construção de Oleodutos para abastecimento de UTEs no interior	Reserva Global de Reversão - RGR	R\$ 850	R\$ 494	Dezesseis	Em garantia dos compromissos ora assumidos, a MUTUÁRIA vincula a sua receita própria à satisfação da <b>Eletrobrás</b> , suportada por procuração outorgada por instrumento público para recebimento direto dos valores vencidos e não pagos	Sim	Procuração assinada em 09/07/2013
Nº ECF-2883/2010	Aquisição de Subestação Móvel	Reserva Global de Reversão - RGR	R\$ 5.485	R\$ 3.737	Dezesseis	Em garantia dos compromissos ora assumidos, a MUTUÁRIA vincula a sua receita própria à satisfação da <b>Eletrobrás</b> , suportada por procuração outorgada por instrumento público para recebimento direto dos valores vencidos e não pagos	Sim	Procuração assinada em 09/07/2013
Nº ECF-2903/2010	Projeto Energia +	Banco Mundial - BIRD	R\$ 249.905	R\$ 213.275	Dezesseis	Em garantia dos compromissos ora assumidos, a MUTUÁRIA vincula a sua receita própria à satisfação da <b>Eletrobrás</b> , suportada por procuração outorgada por instrumento público para recebimento direto dos valores vencidos e não pagos	Sim	Procuração assinada em 30/04/2013
Nº ECF-2910/2010	Instalação de Tanques de Armazenamento de Combustível nas Usinas do Interior	Reserva Global de Reversão - RGR	R\$ 13.585	R\$ 3.262	Dezesseis	Em garantia dos compromissos ora assumidos, a <b>CONCESSIONÁRIA</b> vincula a sua receita própria à satisfação da <b>Eletrobrás</b> , suportada por procuração outorgada por instrumento público para recebimento direto dos valores vencidos e não pagos	Sim	Procuração assinada em 09/07/2013
Nº ECF-2923/2011	Instalação de Tanques de Armazenamento de Combustível nas Usinas do Interior	Banco Mundial - BIRD	R\$ 60.179	R\$ 9.374	Dezesseis	Em garantia dos compromissos ora assumidos, a <b>CONCESSIONÁRIA</b> vincula a sua receita própria à satisfação da <b>Eletrobrás</b> , suportada por procuração outorgada por instrumento público para recebimento direto dos valores vencidos e não pagos	Sim	Procuração assinada em 26/04/2013
Nº ECF-3016/2012	Melhoria da Qualidade dos Serviços e de Redução de Perdas Elétricas	Recursos Ordinários da Eletrobrás	R\$ 7.350	R\$ 1.209	14.1	Em garantia dos compromissos ora assumidos, a <b>BENEFICIÁRIA</b> vincula a sua receita própria à satisfação da <b>Eletrobrás</b> , suportada por procuração outorgada por instrumento público para recebimento direto dos valores vencidos e não pagos	Sim	Procuração assinada em 10/01/2013
Nº ECF-0284/2014	Pagamento de parcela da dívida contraída junto a BR Distribuidora	Recursos Ordinários da Eletrobrás	R\$ 400.000	R\$ 493.636	Quinze - § 1º	Em garantia dos compromissos ora assumidos, a <b>BENEFICIÁRIA</b> vincula a sua receita própria à satisfação da <b>Eletrobrás</b> , suportada por procuração outorgada por instrumento público para recebimento direto dos valores vencidos e não pagos	Sim	Procuração assinada em 14/09/2017
Nº ECF-0289/2014	Pagamento de compromissos assumidos em 2014. "Valor Mutuado"	BB/CEF	R\$ 729.131	R\$ 1.069.028	Quarta - b)	Da garantia estipulada na Cláusula Quinze, sendo que, caso sejam oferecidos recebíveis como garantia, far-se-á necessária a comprovação da manifestação da ANEEL, bem como a entrega de procuração outorgando poderes à ELETROBRÁS para movimentação de recebíveis.	Sim	Procuração assinada em 14/09/2017
Nº ECF-3333/2017	Resolução Homologatória ANEEL-2199/2017, concessão de empréstimo 2017	Reserva Global de Reversão - RGR	R\$ 315.656	R\$ 365.344	Onze	A BENEFICIÁRIA vinculará, mediante procuração outorgada por instrumento público, os seus recebíveis em garantia dos compromissos assumidos, à satisfação da ELETROBRÁS	Sim	Procuração assinada em 14/09/2017

Nº ECF-3325/2016	Despacho ANEEL nº 2447/2016 para o exercício 2016	Reserva Global de Reversão - RGR	R\$ 467.940	R\$ 561.877	Onze	A BENEFICIÁRIA vinculará, mediante procuração outorgada por instrumento público, os seus recebíveis em garantia dos compromissos assumidos, à satisfação da ELETROBRAS	Sim	Procuração assinada em 14/09/2017
CCEE - RN 748	Despacho ANEEL nº 1079/2017 para o exercício 2016	Reserva Global de Reversão - RGR	R\$ 620.761	R\$ 891.741	(v)	Autorizar que a CCEE, até a assinatura dos contratos de financiamento com a Amazonas Energia, (...), com fulcro na Resolução Normativa nº 748/2016, efetue os repasses dos recursos disponíveis na RGR com base nos comandos regulatórios da ANEEL	Sim	DESPACHO Nº 1.079 DE 18 DE ABRIL DE 2017
Nº ECF-3361/2018	Dívida decorrente de conversão de AFAC nº ECF-3303/2016	Recursos Ordinários da Eletrobrás	R\$ 131.300	R\$ 134.848	Nona	A DEVEDORA vinculará a sua receita própria à satisfação da ELETROBRAS, suportada por procuração outorgada por instrumento público, para recebimento direto dos valores vencidos e não pagos, devendo a procuração ser entregue na data de assinatura deste Contrato.	Não*	O prazo de carência permanecerá aberto até o dia 30 de julho de 2018
Nº ECF-3358/2018	Valores pagos pela ELETROBRAS no âmbito da garantia por ela prestada nos contratos de suprimentos de energia firmados junto aos PIES	Recursos Ordinários da Eletrobrás	R\$ 224.565	R\$ 224.565	Nona	A DEVEDORA vincula a sua receita própria à satisfação da ELETROBRAS, suportada por procuração outorgada por instrumento público, para recebimento direto dos valores vencidos e não pagos, devendo a procuração ser entregue na data de assinatura deste TERMO.	Não*	O prazo de carência se encerrará no dia 30 de julho de 2018.
		TOTAL	R\$ 3.222.376	R\$ 4.054.284				

\*A procuração outorgada está processo de assinatura pela Administração da Companhia.

## NOTA 17 - ARRENDAMENTO MERCANTIL

A Companhia possui contratos de compra de energia firmados com Produtores Independentes - PIE que possuem a transferência de parcela significativa dos riscos e benefícios dos arrendamentos ao final dos contratos e foram classificados como arrendamento mercantil financeiro conforme definido pelo pronunciamento técnico nº 06 - Operações de Arrendamento Mercantil.

Período	Taxa	Taxa do período	Circulante	Não circulante	Total
30.09.2018	IGPM	8,02	150.381	852.158	1.002.539
31.12.2017	IGPM	0,5	145.324	932.496	1.077.820

a) A movimentação dos arrendamentos financeiros é como segue:

<b>Saldo em 31.12.2017</b>	<b>1.077.820</b>
Variação monetária	232.575
(-) Amortizações	(307.856)
<b>Saldo em 30.09.2018</b>	<b>1.002.538</b>
<b>Saldo em 31.12.2016</b>	<b>1.169.504</b>
Variação monetária	320.060
(-) Amortizações	(411.744)
<b>Saldo em 31.12.2017</b>	<b>1.077.820</b>

b) A conciliação entre o total dos pagamentos mínimos futuros do arrendamento financeiro da Companhia e o seu valor presente, está demonstrada no quadro abaixo:

	30.09.2018	31.12.2017
Menos de um ano	209.226	209.226
Mais de um ano e menos de cinco anos	836.902	836.902
Mais de cinco anos	348.709	505.629
Encargos de financiamentos futuros sobre os arrendamentos financeiros	(392.298)	(473.937)
<b>Total de pagamentos mínimos de arrendamento financeiro</b>	<b>1.002.539</b>	<b>1.077.820</b>

## NOTA 18 - OUTROS PASSIVOS

	30.09.2018		31.12.2017	
	Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante
Obrigações com coligadas/controladas/controladoras (a)	1.411.924	12.635	123.093	12.635
Multas Ambientais	400	-	400	-
Juros de Empréstimo Compulsório -ELETROBRÁS	715	-	715	-
Contribuição de Iluminação Pública Arrecadada	7.540	-	9.295	-
Pesquisa & Desenvolvimento - P&D (b)	29.219	17.333	23.992	16.143
Programa de Eficiência Energética - PEE	64.848	40.542	53.554	32.605
Cauções em garantia	1.535	-	895	-
Parcelamentos Aneel	15.539	-	17.977	-
Outros	6.325	-	16.842	-
	<b>1.538.045</b>	<b>70.510</b>	<b>246.763</b>	<b>61.383</b>

### a) Obrigações com Coligadas / Controladas / Controladoras

	30.09.2018		31.12.2017	
	Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante
Eletrobras - PIE's (i)	224.598	12.635	111.800	12.635
Eletrobras - Parcelamento (ii)	1.167.006	-	-	-
Eletrobras - Diversos	-	-	245	-
Eletronorte - Sistema de transmissão	16.551	-	2.608	-
Eletronorte - Diversos	0	-	801	-
CHESF - Sistema de transmissão	662	-	2.615	-
CERON - Diversos	1.387	-	1.387	-
Cepisa - Diversos	33	-	-	-
Eletrosul - Sistema de transmissão	604	-	655	-
Furnas - Sistema de transmissão	1.083	-	2.981	-
	<b>1.411.924</b>	<b>12.635</b>	<b>123.092</b>	<b>12.635</b>

Em virtude de indisponibilidade de liquidez por parte da Amazonas Distribuidora, tais valores foram pagos pela Eletrobras e referem-se às dívidas com:

- (i) Produtores Independentes de Energia - PIEs (competências jan a abr/18), oriundas do fornecimento de energia elétrica;
- (ii) Contratos de Confissão de Dívidas - CCDs 2014 firmados com a Petrobrás (parcelas 39, 40, 43 e 44);  
Contratos de Confissão de Dívidas - CCDs 2018, firmados com a Petrobras (parcelas de 01 a 05).

Para maiores informações verificar nota explicativa nº 15 nota (d).

### b) Programas de Pesquisa e Desenvolvimento - P&D e Programa de Eficiência Energética - PEE

A Lei n.º 9.991, de 24 de julho de 2000, dispõe sobre a realização de investimentos em pesquisa e desenvolvimento e em eficiência energética por parte das Companhias concessionárias, permissionárias e autorizadas do setor de energia elétrica.

A Companhia reconheceu o passivo relacionado aos valores já faturados em tarifas (1% da receita operacional líquida), mas ainda não aplicados nos Programas de Eficientização Energética - PEE e Pesquisa e Desenvolvimento - P&D, atualizados mensalmente, a partir do 2º mês subsequente ao seu

reconhecimento até o momento de sua efetiva realização, com base na Taxa SELIC, conforme as Resoluções ANEEL nº 300/2008 e 316/2008.

## NOTA 19 - PROVISÕES PARA CAUSAS JUDICIAIS E DEPÓSITOS JUDICIAIS

### a) Composição:

	30.09.2018		31.12.2017	
	Provisão para causas judiciais	Depósitos judiciais	Provisão para causas judiciais	Depósitos judiciais
Trabalhista	156.962	264.142	123.046	207.139
Cíveis	894.230	69.918	834.664	58.861
Tributárias	229.303	14.797	224.954	12.516
Multas ANEEL	101.173	77.818	90.556	105.376
Outros	-	-	-	216
	<b>1.381.668</b>	<b>426.675</b>	<b>1.273.220</b>	<b>384.108</b>

### b) Natureza das causas:

A Companhia é parte envolvida em processos trabalhistas, cíveis, tributários e outros em andamento, e está discutindo essas questões tanto na esfera administrativa como na judicial, as quais, quando aplicável, são amparadas por depósitos judiciais. As provisões para as eventuais perdas decorrentes desses processos são estimadas e atualizadas pela Administração, amparada na opinião de seus consultores jurídicos externos.

A natureza das obrigações pode ser sumariada como segue:

- Trabalhistas e previdenciárias - consistem em ações movidas por empregados do quadro próprio e de empresas prestadoras de serviços, vinculadas a questões ligadas as relações de trabalho e emprego.
- Cíveis - A Companhia é parte em diversas ações cíveis, ligadas à relação de consumo, relativas a indenizações por danos morais e materiais decorrentes principalmente de irregularidades na medição do consumo e cobranças indevidas durante o curso normal dos negócios, além de ações que têm por objeto ação de cobrança de valores decorrentes de reequilíbrio ou reajuste de contratos.
- Tributárias - os principais processos tributários envolvem compensações não homologadas de PIS e COFINS, cobranças de contribuição previdenciária indevida, autuações pela escrituração extemporânea de créditos de ICMS, exigência de estorno de crédito de ICMS sobre perdas de energia, aproveitamento de créditos de ICMS em razão dos subsídios da CCC, cobrança de ISS sobre serviços acessórios do serviço de distribuição de energia elétrica, cobranças de salário-educação de empregados, ITR sobre área alagada por hidroelétrica, pedido de devolução de PIS e COFINS pagos a maior em face de inconstitucional majoração de base de cálculo, além de execuções fiscais diversas e processos em que os consumidores buscam ressarcimento da taxa da iluminação pública ou da COSIP paga.

### c) Movimentação dos saldos:

A movimentação da provisão para contingências está demonstrada a seguir:

	Saldo em 31.12.2017	Adições	Reversões	Atualizações	Baixas	Saldo em 30.09.2018
Trabalhistas	123.046	45.345	(23.084)	11.655	-	156.962
Cíveis	834.664	115.301	(126.673)	70.938	-	894.230
Tributárias	224.956	-	-	4.347	-	229.303
Multas ANEEL	90.555	-	(133)	11.702	(951)	101.173
	<b>1.273.220</b>	<b>160.647</b>	<b>(149.890)</b>	<b>98.642</b>	<b>(951)</b>	<b>1.381.668</b>

  

	Saldo em 31.12.2016	Adições	Reversões/ Baixas	Atualizações	Transfe- rências	Saldo em 31.12.2017
Trabalhistas	55.040	117.334	(21.151)	14.350	(42.527)	123.046
Cíveis	1.239.579	32.826	(184.109)	148.430	(402.062)	834.664
Tributárias	213.203	-	(984)	12.737	-	224.954
Multas ANEEL	122.891	866	(48.230)	15.028	-	90.556
	<b>1.630.713</b>	<b>151.026</b>	<b>(254.474)</b>	<b>190.545</b>	<b>(444.589)</b>	<b>1.273.220</b>

#### Cíveis

No saldo elevado de provisão para causas cíveis, destaca-se o fato da Companhia ser parte em 08 processos movidos pelos PIE, no montante de R\$ 731.194, em que se discute os seguintes objetos: a) anulação de multa aplicada pela Companhia em virtude do atraso por parte do PIE na entrada em operação da usina; b) cobrança de diferenças de faturamento da parcela do preço da energia relativa ao fornecimento de combustível usado na operação da usina, trazendo questionamentos acerca da fórmula constante no anexo G; e c) cobrança de encargos moratórios em razão de atraso no pagamento de faturas.

#### Tributárias

Tratam-se principalmente de treze autos de infração (SEFAZ-AM), sendo 11 da AmE (2003-2016) e 2 da extinta CEAM (2006-2007), num total de R\$ 1.971.386. A Companhia obteve parecer jurídico de seus assessores externos, onde foi considerado como perda provável apenas a parcela do principal e multa sobre as perdas não regulatórias do período de novembro de 2005 a dezembro de 2008, que atualizados em 30 de setembro de 2018 equivalem a R\$ 231.360 (R\$ 224.954 em 31 de dezembro de 2017), e para o restante do valor foi considerado como risco de perda possível (menor que 50%).

Os autos de infração foram lavrados para cobrança do valor dos créditos de ICMS que deixaram de ser estornados pela Companhia, em virtude de perdas técnicas e comerciais na transmissão e distribuição de energia elétrica.

Nas defesas da Companhia, a tese sustentada é de que a legislação somente pode exigir o estorno das perdas extraordinárias à atividade, uma vez que as perdas ordinárias, por serem previsíveis, integram o preço da mercadoria vendida e portanto, majoram a tributação pelo ICMS.

Alega-se também que no caso específico da energia elétrica, a legislação prevê expressamente que as perdas, sejam elas técnicas ou comerciais, devem compor o valor da tarifa, sendo, assim, inerentes à atividade, de modo que a exigência de estorno não se justificaria.

Classificam como risco de perda possível as perdas comerciais reconhecidas na tarifa (a SEFAZ entende que apenas as perdas técnicas seriam inerentes à atividade, posicionamento idêntico à RFB - Solução de Consulta nº 17 - COSIT).

## Processos classificados como de perda possível

	30.09.2018	31.12.2017
Trabalhistas	267.965	273.367
Cíveis (a)	16.367.411	15.356.536
Tributárias (b)	1.583.630	1.051.748
	<hr/>	<hr/>
	<b>18.219.006</b>	<b>16.681.651</b>
	<hr/> <hr/>	<hr/> <hr/>

(a) Do montante de R\$ 16.367.411, o processo mais relevante é a ação civil pública impetrada pela Associação Nacional dos Consumidores - ANDECO contra todas as Concessionárias de Energia Elétrica do país, referente prevenção e reparação de danos difusos contra consumidores, com pedido de liminar para que as empresas não cobrem nas faturas de energia dos consumidores, as perdas demandadas, mesmo que por rateio, assim como as perdas experimentadas por erro de faturamento ou de medição, furtos e fraudes do período de 2010 a 2014. A ANDECO pleiteia também a anulação de todas as Resoluções da ANEEL que permitam a cobrança e a inclusão nas faturas de valores cobrados de perdas não-técnicas e técnicas. O valor da ação é de R\$ 27.079.631, porém o valor cobrado à AmE é de R\$ 14.440.682 atualizado até setembro de 2018 (R\$ 12.670.272 em dezembro de 2017). A autora alega que, inobstante haver autorização da ANEEL, a cobrança rateada de valores de perdas não técnicas (fraudes, furtos, erros de medição, faturamento e fornecimento sem medição) é indevida e que, portanto, deverão as distribuidoras serem condenadas a ressarcir aos consumidores regulares, em dobro (dobra legal), os valores cobrados no período de 2010 a 2014, conforme seus respectivos balanços.

Requeru também o pedido liminar para suspender a cobrança, assim como as Resoluções da ANEEL que a permitem, todavia, o pedido foi indeferido. A Magistrada determinou a intimação da ANEEL quanto ao interesse para integrar a lide, a qual se manifestou positivamente, ensejando, por via de consequência, no declínio de competência e na redistribuição do efeito à Justiça Federal.

Em 08 de agosto de 2016, houve a redistribuição dos autos à 21ª Vara Federal de Brasília com despacho inicial mantendo os atos até então praticados na esfera cível e determinando a intimação da ANEEL e da União para apresentação de defesa, com posterior réplica autoral.

Outro processo relevante que podemos destacar, é a ação de cobrança em razão do inadimplemento relacionado as obrigações do contrato de fornecimento de gás natural celebrado com a Cigás da cessão de dívida para Petrobras. O Valor histórico da causa é de R\$ 1.693.766. O valor atualizado para o mês de setembro de 2018 foi de R\$ 2.296.372 O montante envolvido está registrado no contas a pagar da Companhia.

(b) Refere-se a processos de tributos federais, estaduais e municipais que se encontram na esfera administrativa, destacando-se entre os principais:

- i) Secretaria de Estado da Fazenda do Amazonas - SEFAZ, com vinte e seis processos, no montante de R\$ 1.152.306 (R\$ 2.552.996 em 2017) impetrados pela cobrança de valores de créditos de ICMS aproveitados pela Companhia em vários exercícios, cujo custo efetivo não foi pela Companhia suportado, em razão dos subsídios recebido da CCC e outros créditos de ICMS que deixaram de ser estornados pela Companhia em virtude de perdas técnicas e comerciais na distribuição de energia elétrica.
- ii) Dezesesseis processos no montante de R\$ 314.151 (R\$ 291.503 em 2017) referentes a autos de infração lavrados pela Receita Federal do Brasil para cobrança de COFINS e PIS por diferença de recolhimento e ISS, em virtude de valores que supostamente não foram pagos referentes a diversos períodos.
- iii) Um processo da Associação Brasileira Consumidores Água Energia Elétrica (ASSOBRAEE) no valor de R\$ 92.029 (R\$ 90.134 em 2017) referente à Ação civil pública visando declarar a nulidade da Portaria nº 45/86 do extinto Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica

(DNAEE), bem com pedido de restituição de todas as quantias cobradas pela Companhia com base nessa majoração de março a novembro de 1986.

- iv) Um processo (AmE x ANEEL) no valor de R\$ 115.920 (R\$ 113.046 em 2017), referente a ação ordinária visando à recomposição financeira, por meio de reajuste tarifário, das perdas incorridas pela empresa em decorrência do método de devolução do PIS e da COFINS embutidos na tarifa determinado pela ANEEL, bem como a anulação do auto de infração nº 075/2008-SFF.

#### **d) Outros assuntos**

##### **Contrato de fornecimento de Gás - CIGÁS - Limitação do volume do gás**

No que tange aos montantes de cobertura da CCC referente aos custos de geração da AmE, existe a possibilidade da não neutralidade do contrato de gás devido ao Despacho ANEEL nº314, de 02 de fevereiro de 2016 que fixou a quantidade de gás natural a ser reembolsada pela CCC em 2016 em patamar inferior à Quantidade Diária Contratada ("QDC") de 5.420.000 m3/dia conforme estabelecido no contrato de compra e venda de gás natural entre a AmE, a Cigás e a Petrobras.

Em 2017 a ANEEL, através da Resolução Homologatória nº2.202, de 7 de março de 2017, que aprovou o orçamento anual da CDE para o ano de 2017, manteve a mesma limitação do reembolso referente ao volume de gás no patamar de 2016. A Companhia ingressou com pedidos de reconsideração junto à ANEEL em face das limitações orçamentárias, que estão pendentes de apreciação.

No entanto, em relação à limitação do reembolso do volume, a Companhia avalia como baixo o risco de materialização do desembolso financeiro, pois entende que a ANEEL não pode criar dispositivo que limita a cobertura do reembolso dos custos com geração definidos pela Lei 12.111/2009 e reforçados pela Lei 13.299/2016. Adicionalmente existe decisão favorável proferida em Segunda Instância em caso análogo a qual garante a Companhia o integral reembolso dos custos de geração, afastando os efeitos das limitações impostas. Em última instância, a Companhia entende que na improvável hipótese de prevalecer a limitação imposta pela ANEEL no reembolso do Volume do Gás, haveria um desequilíbrio econômico-financeiro passível de revisão do contrato de gás em referência ou ainda revisão do Preço do Gás pela ANP de forma a compensar tal desequilíbrio.

O montante envolvido na limitação do reembolso referente ao volume de gás em 30 de Setembro de 2018 é de R\$ 974.232 (R\$ 626.478 em 31 de dezembro de 2017). Em relação a esse assunto a Companhia considera em sua análise de perdas os valores eventualmente não reembolsados pelo fundo, vide nota (b) Provisão CCC - PECLD.

##### **Reembolso óleo - Resolução Homologatória ANEEL Nº 427/2011**

Com o advento da Medida Provisória nº 466/2009, posteriormente convertida na Lei 12.111/2009, a legislação setorial passou a dispor que a CCC passaria a reembolsar não apenas o custo total do combustível mas ainda todo o custo da geração de energia nos sistemas isolados, deduzido do custo médio da energia apurado para o ambiente regulado. Ao regulamentar a Lei nº 12.111/2009, o Decreto nº 7.246/2010 novamente não impôs ou estabeleceu qualquer limitação quanto ao reembolso integral previsto.

Contudo, ao regulamentar a Lei nº 12.111 de 2009 e o Decreto nº 7.246, de 2010, a Resolução Normativa ANEEL nº 427/2011 estabeleceu limitações ao reembolso dos custos de aquisição com combustíveis estabelecendo um preço de referência.

A Companhia entende que é direito líquido e certo o reembolso integral da CCC, sem qualquer limitação, nesse sentido fez-se necessário impetrar um Mandado de Segurança, a fim de garantir o reembolso previsto na Lei 12.111/2009, sem qualquer limitação.

Mediante a referida ação judicial, foi proferida decisão em segunda instância a qual garante a Companhia o integral reembolso dos custos de geração, afastando os efeitos da Resolução Homologatória ANEEL nº 427/2011. Com isso, vige atualmente decisão que concedeu a segurança pleiteada, no sentido de assegurar o reembolso integral dos custos referentes ao consumo de combustíveis sem qualquer limitação.

A Companhia entende que é baixo o risco de perda do litígio das diferenças de preço até 30 de abril de 2016 em virtude da decisão já proferida, reforçada pela Lei 13.299/2016 que trouxe o benefício de prover recursos para o pagamento dos reembolsos das despesas de aquisição de combustível incorridas pelas concessionárias titulares das concessões que trata a Lei 12.111/2009, comprovadas, porém não reembolsadas por força das exigências de eficiência econômica e energética de que trata o § 12 do art. 3º da referida Lei.

Nesse sentido, têm-se ainda a Nota Técnica ANEEL nº 331/2016 de 12 de setembro de 2016, que em seu item III. 2 - "Alterações na CCC", dispõe que há necessidade de adequações da Resolução Normativa 427/2011 em virtude da Lei nº 13.299/2016:

#### III.2 Alterações na CCC

17. Em virtude da publicação da Lei nº 13.299, de 21/6/2016, a qual alterou, dentre outros, dispositivos da Lei nº 12.111, de 9/12/2009, há que se adequar o ato normativo da ANEEL que disciplina a gestão e o processamento da CCC.

18. Assim, em vista à Resolução Normativa nº 427/2011, identifica-se a seguir os pontos a serem revistos. Em primeiro lugar e apresentando-se como item de maior impacto econômico e financeiro nas distribuidoras beneficiadas, cita-se o art. 3º da Lei nº 13.299/2016, o qual prevê o reembolso das despesas comprovadas, porém não reembolsadas por força das exigências de eficiência econômica e energética de que trata o § 12 do art. 3º da Lei nº 12.111/2010, incluindo atualizações monetárias, até 30/4/2016.

Sendo assim, e considerando que a Lei 13.299/2016 garante o reembolso integral do custo com combustíveis até 30 de abril de 2016, a Companhia registrou a provisão de R\$ 146.638 a partir de 01 de maio de 2016 referente ao valor estimado em litígio sobre a diferença do preço do óleo até setembro de 2018.

#### **Risco tributário relacionado ao PIS/COFINS sobre reembolso CCC/CDE**

A Companhia possui riscos de natureza tributária relacionados ao PIS/COFINS sobre o reembolso CCC/CDE que não estão provisionados, pois envolve risco de perda classificado pela Administração e seus consultores jurídicos como possível (<50%).

A CCC/CDE é um encargo do setor elétrico brasileiro pago por todas as concessionárias de distribuição e de transmissão de energia elétrica, de forma a subsidiar os custos anuais de geração em áreas ainda não integradas ao Sistema Interligado Nacional - SIN, chamadas de Sistemas Isolados.

Neste contexto, a conta CCC/CDE tem a finalidade de custear as despesas da AmE com a aquisição de insumos (combustível líquido e gasoso), aquisição de energia para revenda (Produtores Independentes), entre outros gastos usuais. O valor repassado pela CCC/CDE corresponde ao excedente apurado em relação ao Custo Total de Geração (CTG) e a quantidade gerada valorada pelo preço médio da potência e energia negociado no Ambiente de Contratação Regulada (ACR), cujo montante apurado é reembolsado pela CCC/CDE e contabilizado como recuperação de despesa não caracterizando-se como uma subvenção e consequentemente não é uma receita operacional, não sendo, portanto, base de cálculo do PIS/Pasep e da COFINS.

Embora nenhum passivo tenha sido reconhecido por não ser provável uma saída de recursos, caso as autoridades fiscais imputem a cobrança dos referidos tributos, a Administração da Companhia estima que o risco relativo aos últimos cinco exercícios fiscais totalize R\$ 1.277.982, considerado apenas o principal, sem multas e outros encargos.

## NOTA 20 - COMPROMISSOS OPERACIONAIS DE LONGO PRAZO

Os compromissos de longo prazo da Companhia, relacionados a contratos de compra de energia elétrica e gás são:

30/09/2018							
Gerador da Energia		Breitener Tambaqui	Breitener Jaraqui	Rio Amazonas Energia S.A	Cia Energética Manauara	GERA	Total
<b>2019</b>	Volume MW	525.600	525.600	569.400	525.600	525.600	2.671.800
	Preço MWh	0,30	0,30	0,29	0,27	0,28	
	Total	156.483	156.644	164.797	140.611	146.671	765.206
<b>2020</b>	Volume MW	527.040	527.040	570.960	527.040	527.040	2.679.120
	Preço MWh	0,31	0,31	0,30	0,28	0,29	
	Total	164.757	164.927	173.511	148.046	154.426	805.668
<b>2021</b>	Volume MW	525.600	525.600	569.400	525.600	525.600	2.671.800
	Preço MWh	0,33	0,33	0,32	0,29	0,31	
	Total	172.522	172.700	181.689	155.024	161.705	843.640
<b>2022</b>	Volume MW	525.600	525.600	569.400	525.600	525.600	2.671.800
	Preço MWh	0,34	0,35	0,34	0,31	0,32	
	Total	181.148	181.336	190.773	162.775	169.790	885.822
<b>2023</b>	Volume MW	525.600	525.600	569.400	525.600	525.600	2.671.800
	Preço MWh	0,36	0,36	0,35	0,33	0,34	
	Total	190.206	190.402	200.312	170.914	178.279	930.113
<b>Após 2023</b>	Volume MW	704.160	704.160	787.800	727.200	727.200	3.650.520
	Preço MWh	0,38	0,38	0,37	0,34	0,36	
	Total	267.565	267.841	291.001	248.293	258.993	1.333.694
<b>Prazo Final do Contrato</b>		04/05/2025	04/05/2025	20/05/2025	20/05/2025	20/05/2025	

A variação em alguns preços MWh é referente a diferença de ajuste sobre a potência contratada, a revisão do contrato junto aos PIE e o preço da Potência. O preço final é resultado da divisão do total das faturas X a potência utilizada (potência contratada x horas do dia x dias do mês).

30.06.2018		
	Fornecedor	Cigás
<b>2019</b>	Volume 1.000 m3	1.978.300
	Preço R\$/ m3	1,71
	Total Mil R\$	3.382.893
<b>2020</b>	Volume 1.000 m3	1.983.720
	Preço R\$/ m3	1,79
	Total Mil R\$	3.550.859
<b>2021</b>	Volume 1.000 m3	1.978.300
	Preço R\$/ m3	1,87
	Total Mil R\$	3.699.421
<b>2022</b>	Volume 1.000 m3	1.978.300
	Preço R\$/ m3	1,96
	Total Mil R\$	3.877.468
<b>2023</b>	Volume 1.000 m3	1.978.300
	Preço R\$/ m3	2,04
	Total Mil R\$	4.035.732
<b>Após 2023</b>	Volume 1.000 m3	13.680.080
	Preço R\$/ m3	2,14
	Total Mil R\$	29.275.371
Prazo Final dos Contratos:		31/11/2030

\* O volume é referente a quantidade contratada diariamente (5.420.000) x quantidade de dias no ano (365/366).

O preço apresentado refere-se a média do preço do gás natural acordado em contrato.

O Contrato de fornecimento de Gás Natural nº OC 1902/2006 foi celebrado entre a AmE (na época Manaus Energia) e Cigás, com a interveniência e anuência da Petrobras e Eletrobras, com base no permissivo legal constante do art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/1993, de acordo com o processo de dispensa de licitação nº 189/2006.

A celebração do mesmo partiu da decisão do Governo Federal em aumentar a participação do gás natural na matriz energética nacional, entendimentos estes constantes do Termo de Compromisso celebrado em 22 de abril de 2004, entre Petrobras, Eletrobras, Cigás e Governo do Estado do Amazonas, com interveniência do MME.

O objeto do referido contrato é a venda pela CIGÁS e compra pela AmE de gás natural para fins de geração termoelétrica. O suprimento de todas as usinas termoelétricas que operam com gás natural no Estado do Amazonas é feito por meio deste contrato.

Destaca-se ainda que no processo de desverticalização em curso (vide Nota 30), a alternativa encontrada, sob a perspectiva operacional, consiste na cessão Integral do contrato de compra e venda de gás natural (Contrato OC 1.902/2006) da AmE para a AmGT, assim como a transferência para AmGT dos contratos de suprimento de energia nº OC 1815/2005 (Breitener Tambaqui S.A.), OC 1816/2005 (Breitener Jaraqui S.A.), OC 1819/2005 (Rio Amazonas Energia S.A.), OC 1820/2005 (Companhia Energética Manauara) e OC 1821/2005 (Geradora de Energia do Amazonas S.A.), firmados com PIE, com os seus respectivos direitos e obrigações futuros.

## **Leilões - PIE Interior**

O Ministério de Minas e Energia - MME, aprovou por meio da Portaria nº 600, de 30 de junho de 2010, "diretrizes para que a ANEEL realize, direta ou indiretamente, Leilões de Contratação de Energia Elétrica e Potência Associada para atendimento do mercado consumidor das concessionárias, permissionárias e autorizadas de serviços e instalações de distribuição de energia elétrica que atuem nos Sistemas Isolados".

Em virtude desta aprovação, a Companhia homologou sua participação no leilão 02/2016 - ANEEL, que se destina à contratação de energia elétrica e potência associada de agente vendedor nos Sistemas Isolados, para atendimento a mercados da AmE (Lotes A/I e B/I a B/V), com sessão presencial na cidade de Manaus, prevista para o dia 24 de fevereiro de 2017.

O leilão visou atender condições mais adequadas de melhoria no desempenho do fornecimento de energia para os consumidores. A AmE deixará de atuar na atividade de geração e passará a comprar a energia no leilão, ao preço licitado, cujo reembolso pela CCC será de forma integral, o que ultrapassar o ACR médio.

Em 16 de novembro de 2016, a Diretoria da ANEEL aprovou o Edital e respectivos anexos do leilão nº 02/2016-ANEEL - 2a Etapa.

Em 19 de maio de 2017, foi realizado a sessão pública presencial de recebimento e abertura das propostas financeiras dos licitantes inscritos para os Lotes A/I e B/I a B/V do Leilão nº 02/2016-ANEEL.

Em 26 de setembro de 2017, a Companhia emitiu um parecer orçamentário favorável à contratação de energia e potência elétrica associada de agente vendedor no Sistema Isolado para atendimento a mercados de concessionárias de distribuição da Região Norte, realizada pela ANEEL, referente ao sistema isolado Coari - Grupo A - Lote I, pelo período de 146 meses.

## **NOTA 21 - CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social, em 30 de setembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017, apresenta o montante R\$ 4.610.171 totalmente integralizado, com participação de 100% (cem por cento) Eletrobras perfazendo a quantidade de 6.276.666.628 ações ordinárias nominativas sem valor nominal.

## NOTA 22 - RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

A reconciliação da receita bruta para a receita líquida é demonstrada como segue:

	<b>01.07.2018 a 30.09.2018</b>	<b>30.09.2018</b>	<b>01.07.2017 a 30.09.2017</b>	<b>30.09.2017</b>
<b>FORNECIMENTO</b>				
Residencial	376.814	1.071.665	336.932	948.864
Industrial	94.278	298.190	93.465	300.662
Comércio, serviços e outros	196.079	560.883	170.279	483.243
Rural	8.827	25.431	7.668	22.398
Poder Público	95.072	256.704	79.723	222.031
Iluminação Pública	17.055	50.705	15.173	44.950
Serviço Público	9.183	26.943	7.236	21.302
Energia Elétrica na CCEE	40.903	165.653	72.125	312.717
Não faturado (a)	1.785	(9.859)	2.938	3.276
Receita ultrapassagem de demanda e excedente reativo (b)	(7.747)	(21.529)	(5.534)	(18.460)
	<b>832.250</b>	<b>2.424.785</b>	<b>780.005</b>	<b>2.340.983</b>
<b>TARIFA DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO</b>				
Consumidores livres (c)	<b>64.997</b>	<b>187.849</b>	<b>37.973</b>	<b>90.572</b>
<b>OUTRAS RECEITAS</b>				
Construção	52.045	193.762	68.988	147.436
Ativos e passivos regulatórios - OCPC 08 (d)	83.052	1.573.890	25.722	(12.322)
Outros	32.384	101.695	14.113	42.447
	<b>167.482</b>	<b>1.869.347</b>	<b>108.823</b>	<b>177.561</b>
<b>TOTAL DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>1.064.729</b>	<b>4.481.981</b>	<b>926.801</b>	<b>2.609.115</b>
<b>DEDUÇÕES</b>				
ICMS	(130.016)	(386.448)	(117.030)	(338.851)
PIS	(16.874)	(71.154)	(14.236)	(41.021)
COFINS	(77.723)	(327.739)	(65.573)	(188.945)
ISS	-	-	-	(110)
P&D e PEE	(6.516)	(32.592)	(5.902)	(18.344)
	<b>(231.130)</b>	<b>(817.933)</b>	<b>(202.741)</b>	<b>(587.271)</b>
<b>TOTAL DA RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>833.599</b>	<b>3.664.048</b>	<b>724.060</b>	<b>2.021.844</b>

Nº de Consumidores (\*)

	<b>30.09.2018</b>	<b>30.09.2017</b>
<b>FORNECIMENTO</b>		
Residencial	863.368	835.281
Industrial	2.653	2.794
Comércio, serviços e outros	76.711	75.932
Rural	43.786	42.753
Poder Público	9.692	9.529
Iluminação Pública	666	666
Serviço Público	898	891
	<b>997.774</b>	<b>967.846</b>

(\*) Informações não revisadas pelos Auditores Independentes

FORNECIMENTO	Mwh (*)			
	<b>01.07.2018 a 30.09.2018</b>	<b>30.09.2018</b>	<b>01.07.2017 a 30.09.2017</b>	<b>30.09.2017</b>
Residencial	522.055	1.489.535	526.600	1.493.979
Industrial	149.046	449.523	184.585	585.525
Comércio, serviços e outros	275.486	784.150	274.612	783.987
Rural	20.067	57.845	19.799	58.000
Poder Público	157.293	421.080	154.662	431.373
Iluminação Pública	42.883	127.449	51.256	127.691
Serviço Público	17.569	51.391	17.124	51.656
Energia Elétrica na CCEE	78.187	1.091.953	1.799.887	2.368.710
	<b>1.262.585</b>	<b>4.472.926</b>	<b>3.028.525</b>	<b>5.900.921</b>

O consumo próprio não está contemplado na quantidade de MWh gerado, assim como também no quantitativo de consumidores.

- a) A renda não faturada contempla a energia vendida aos consumidores e que não é medida dentro do mesmo período, que tem como objetivo demonstrar um complemento do período de competência da energia consumida e não medida, fato que ocorrerá no período subsequente. Seu cálculo é baseado no produto da multiplicação da média diária do consumo faturado da unidade consumidora versus o número de dias não faturados.
- b) O montante a devolver refere-se à reversão de receita obtida através do faturamento aos clientes finais de penalidades por ultrapassagem dos limites contratados para demanda e excedente de reativo. Os valores dessa receita foram transferidos para a conta de obrigações especiais e serão amortizados a partir da primeira revisão tarifária subsequente ao 3º ciclo de revisão tarifária.
- c) Receita proveniente de grandes consumidores que estão conectados ao sistema elétrico da Companhia na condição de “livres”, a referida receita remunera a utilização da rede de distribuição especificamente no que diz respeito ao transporte da energia adquirida no Sistema Interligado Nacional. Dessa forma, os encargos referentes ao uso da rede de distribuição (“TUSD”) desses consumidores livres, são cobrados, pela Companhia, com o registro na rubrica de “Receita de uso da rede”.
- d) Conforme Ofício 242-ANEEL de Junho de 2018 foi reconhecido o montante de R\$ 1.624.620 na receita de CVA-Outros Componentes Financeiros em contrapartida do ativo regulatório. A ANEEL estabeleceu que o passivo contraído junto ao Fundo RGR, durante todo o período da designação, será transferido para a nova concessão, na qual o novo concessionário fará jus ao recebimento tarifário (vide nota 9, item “a”).

## NOTA 23 - CUSTO COM ENERGIA ELÉTRICA

A Companhia, para atendimento aos seus consumidores, mantém contrato com diversas empresas, comprando energia de produtores independentes e por meio de leilões, no Ambiente de Contratação Regulada - ACR.

	30.09.2018			01.07.2018 a 30.09.2018		
	Nº Fornecedores	GWh *	R\$	Nº Fornecedores	GWh *	R\$
Fornecimento	8	3.916	(593.369)	8	1.156	(198.146)
Uso da Rede de Transmissão	-	-	(216.201)	-	-	(44.413)
Comercialização CCEE - curto prazo	-	1.100	(741.852)	-	44	(249.201)
Aluguel de grupos geradores (a)	-	-	(172.232)	-	-	(48.924)
PROINFA (b)	-	88	(35.837)	-	31	(10.335)
	<b>8</b>	<b>5.104</b>	<b>(1.759.491)</b>	<b>8</b>	<b>1.231</b>	<b>(551.019)</b>

	30.09.2017			01.07.2017 a 30.09.2017		
	Nº Fornecedores	GWh *	R\$	Nº Fornecedores	GWh *	R\$
Fornecimento	8	4.131	(549.789)	8	1.510	(188.703)
Uso da Rede de Transmissão	-	-	(72.445)	-	-	(55.816)
Comercialização CCEE - curto prazo	-	2.901	(921.473)	-	402	(253.724)
Aluguel de grupos geradores (a)	-	-	(201.010)	-	-	(74.237)
Sobrecontratação (b)	-	-	214.700	-	-	-
PROINFA (c)	-	119	(29.474)	-	40	(11.419)
<b>Total</b>	<b>8</b>	<b>7.151</b>	<b>(1.559.491)</b>	<b>8</b>	<b>1.952</b>	<b>(583.899)</b>

(\*) Informações não revisadas pelos Auditores Independentes

- Aluguel de grupos geradores** - A despesa com a locação de grupos geradores, embora trata-se de um arrendamento, é indiretamente um gasto com compra de energia. Assim, em 2017, também em cumprimento à orientação dada pelo órgão regulador ANEEL por meio do Ofício 148/2017-SFF/ANEEL de 21/03/2017, a Companhia reclassificou esta rubrica para Energia Comprada para revenda que anteriormente era classificado no grupo de outras despesas operacionais.
- Sobrecontratação** - Registro em 2017 do efeito econômico referente aos custos de sobrecontratação reconhecidos no Ofício ANEEL nº 77/2017, a Companhia provisionou a receber do fundo CCC: R\$ 145.461 de Resultado MCP p/CCC e R\$ 69.239 de Resultado CVA p/CCC, totalizando um montante registrado de R\$ 214.700.
- PROINFA** - A companhia procedeu a reclassificação dessa despesa desde de 2017, que antes era registrada no grupo de outras despesas, após revisão das classificações contábeis orientadas no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico- MCSP.

## NOTA 24 - CUSTO DE OPERAÇÃO, CUSTO DE SERVIÇO PRESTADO A TERCEIROS E DESPESAS OPERACIONAIS

01.07.2018 a 30.09.2018

30.09.2018

	Custos operação	Custos terceiros	Despesas	Total	Custos operação	Custos terceiros	Despesas	Total
Pessoal	(82.688)	-	(15.873)	(98.561)	(237.248)	-	(51.757)	(289.005)
Material	(8.121)	-	(175)	(8.296)	(22.274)	-	(527)	(22.801)
Serviço de terceiros	(43.423)	-	(10.063)	(53.486)	(134.076)	-	(29.463)	(163.539)
Depreciação e amortização	(50.462)	-	(3.989)	(54.451)	(145.756)	-	(11.362)	(157.118)
Combustível para produção de EE	(1.048.970)	-	-	(1.048.970)	(3.024.580)	-	-	(3.024.580)
(-) Recuperação de despesa CCC (a)	789.326	-	-	789.326	2.038.990	-	-	2.038.990
Arrendamentos e aluguéis	(134)	-	605	471	(403)	-	476	76
Provisões operacionais (24.1)	-	-	22.730	22.730	-	-	(129.258)	(129.259)
Construção	-	(52.045)	-	(52.045)	-	(193.762)	-	(193.762)
Outros (b)	(114.574)	-	(14.883)	(129.457)	(337.384)	-	(41.510)	(378.893)
	<b>(559.046)</b>	<b>(52.045)</b>	<b>(21.648)</b>	<b>(632.739)</b>	<b>(1.862.731)</b>	<b>(193.762)</b>	<b>(263.401)</b>	<b>(2.319.891)</b>

	01.07.2017 a 30.09.2017				30.09.2017			
	Custos operação	Custos terceiros	Despesas	Total	Custos operação	Custos terceiros	Despesas	Total
Pessoal	(70.972)	-	(18.550)	(89.522)	(217.545)	-	(52.546)	(270.091)
Material	(8.776)	-	(91)	(8.867)	(23.616)	-	(756)	(24.372)
Serviço de terceiros	(63.663)	-	(13.942)	(77.605)	(162.944)	-	(34.445)	(197.390)
Depreciação e amortização	(41.504)	-	(4.422)	(45.926)	(111.579)	-	(10.923)	(122.502)
Combustível para produção de EE	(920.362)	-	-	(920.362)	(2.717.119)	-	-	(2.717.119)
(-) Recuperação de despesa CCC	1.019.938	-	-	1.019.938	3.000.509	-	-	3.000.509
Arrendamentos e aluguéis	(592)	-	(109)	(701)	(1.514)	-	(360)	(1.875)
Provisões operacionais (24.1)	-	-	(338.835)	(338.835)	-	-	797	797
Construção	-	(68.988)	-	(68.988)	-	(147.436)	-	(147.436)
Multas ANEEL	-	-	-	-	-	-	(261)	(261)
Outros (b)	(33.335)	-	(1.186)	(34.521)	(85.247)	-	(5.519)	(90.766)
	<b>(119.266)</b>	<b>(68.988)</b>	<b>(377.135)</b>	<b>(565.389)</b>	<b>(319.055)</b>	<b>(147.436)</b>	<b>(104.013)</b>	<b>(570.506)</b>

- a) **Recuperação de despesa CCC:** Redução de 32% em 2018 comparado ao mesmo período do ano anterior decorrente de: apresentação de valores líquidos da parcela subsidiada pela CCC/CDE, com impacto negativo no custo operacional justificado por questões restritivas relacionadas às glosas praticadas pela CCCE sob orientação da ANEEL no que tange ao reembolso do custo total de geração (CTG), essas glosas estão relacionadas ao volume contratado do gás, tarifa de transporte praticadas no contrato de gás, disponibilidade de potência e energia e combustível líquido. O valor glosado no período foi de R\$ 1.159.520.
- **Outros:** aumento 295,8% em 2018 em função do Fator de Corte (CCC) . O índice redutor aplicado ao reembolso CCC/CDE, até jun/2017 foi de 2,3% representando uma despesa de R\$ 75.316, em 2018 o índice aplicado é de 8,4% com uma despesa de R\$ 298.573.

## NOTA 24.1 - PROVISÕES OPERACIONAIS

	<b>01.07.2018 a 30.09.2018</b>	<b>30.09.2018</b>	<b>01.07.2017 a 30.09.2017</b>	<b>30.09.2017</b>
Provisão para contingências judiciais (a)	(38.249)	(160.646)	(72.666)	(133.488)
Reversão para contingências judiciais	38.698	149.891	19.636	100.394
Provisão para créditos de liquidação duvidosa (b)	(116.871)	(331.978)	(72.414)	(220.495)
Reversão de créditos de liquidação duvidosa	80.305	185.892	38.598	125.856
Perdas com clientes	(47.252)	(136.189)	(33.155)	(110.617)
Reversão da provisão ao valor recuperável de ativos (Impairment)	-	-	18.059	50.333
Reversão da provisão ao valor recuperável de créditos tributários	-	-	-	58.638
Reversão da provisão contratos onerosos UTE Aparecida (c)	-	-	-	53.972
Reversão da provisão contratos onerosos (c)	-	-	(158.964)	569.862
Provisão para passivo a descoberto em Controladas (d)	98.668	146.810	(77.929)	(145.249)
Provisões operacionais CCC	-	-	-	(349.003)
Provisão para perda de estoque	7.430	16.962	-	594
	<b>22.730</b>	<b>(129.258)</b>	<b>(338.835)</b>	<b>797</b>

A variação da rubrica de provisões operacionais deste 3º trimestre de 2018 comparado ao 3º trimestre de 2017 foi decorrente, especialmente, dos seguintes fatores:

- a) Aumento em função principalmente da reclassificação de risco de perda da ação possessória de desapropriação no montante de R\$ 47.042.
- b) Aumento foi decorrente da inadimplência de consumidores ser maior do que a registrada em 2017. O aumento da inadimplência foi motivado principalmente por: i) conjuntura econômica desfavorável e ii) reajuste tarifário concedido em 2017 que reposicionou as tarifas em 17%. As maiores evoluções na inadimplência foram nas classes: Residencial, Industrial e Poder Público.
- c) Em 2017, houve registro de reversão no montante de R\$ 623.834 referente a contratos onerosos: (i) em decorrência do reestabelecimento de gás para UTE Aparecida, no valor de R\$ 53.972 e (ii) R\$ reversão do excedente do teste de recuperabilidade aplicado aos ativos do grupo Intangível no valor de R\$ 569.862.
- d) No terceiro trimestre de 2018, a controlada AmGT, da qual a Companhia detém 100% das ações, apurou um lucro de R\$ 128.750 que foi reconhecido como reversão da provisão de passivo a descoberto.

## NOTA 25 - RESULTADO FINANCEIRO

	<b>01.07.2018 a 30.09.2018</b>	<b>30.09.2018</b>	<b>01.07.2017 a 30.09.2017</b>	<b>30.09.2017</b>
<b>Receitas financeiras</b>				

Acréscimo moratório sobre energia vendida	26.685	75.040	20.097	51.725
Variação monetária ativa	2.105	5.073	675	2.830
Multa s/ fornecimento e suprimento de energia	17.331	32.030	3.663	6.979
Juros e multas diversas	1.811	3.666	664	1.359
Juros Remuneratórios CCC	-	-	32.133	266.973
Tributos s/ Receita Financeira	(3.978)	(14.721)	(2.582)	(16.577)
Atualização Monetária dos Depósitos Judiciais	6.903	20.241	16.098	34.023
Rendas s/ aplicações financeiras	2.054	3.188	(3.261)	1.493
Atualização Monetária de ativos e passivos regulatórios	(3.366)	(14.192)	(6.110)	(18.050)
Ativo Setorial -Designadas Empréstimo RGR	30.777	186.205	-	-
Outras receitas financeiras	709	3.549	193	546
	<b>81.031</b>	<b>300.079</b>	<b>61.570</b>	<b>331.301</b>
<b>Despesas financeiras</b>				
Encargos de dívida	(79.662)	(249.935)	(84.511)	(262.477)
Encargos de arrendamento financeiro	(76.872)	(232.575)	(79.726)	(240.945)
Juros e multas	(5.937)	(18.367)	(4.232)	(27.299)
Atualização de fornecedores CCC	(148.013)	(871.022)	(438.285)	(1.334.355)
Juros s/ Parcelamentos - PIES	21.917	6.223	-	-
Atualização Monetária de ativos e passivos regulatórios	2.050	5.920	918	(1.707)
Atualização monetária dos Processos Judiciais	(28.525)	(98.635)	(41.351)	(133.374)
Outras despesas financeiras	(8.047)	(42.303)	(2.662)	(5.212)
	<b>(323.089)</b>	<b>(1.500.694)</b>	<b>(649.849)</b>	<b>(2.005.369)</b>
<b>Resultado financeiro</b>	<b>(242.058)</b>	<b>(1.200.615)</b>	<b>(588.279)</b>	<b>(1.674.068)</b>

## NOTA 26 - INSTRUMENTOS FINANCEIROS E GESTÃO DE RISCOS

### 26.1 GESTÃO DO RISCO DE CAPITAL

Os objetivos da Companhia ao administrar seu capital são os de salvaguardar a capacidade de continuidade para oferecer retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de perseguir uma estrutura de capital ideal para reduzir esse custo. As aquisições e vendas de ativos financeiros são reconhecidas na data de negociação.

Para manter ou ajustar a estrutura do capital, a Companhia pode rever a política de pagamento de dividendos, devolver capital aos acionistas ou, ainda, emitir novas ações ou vender ativos para reduzir, por exemplo, o nível de endividamento.

A dívida líquida corresponde ao total de empréstimos (incluindo empréstimos de curto e longo prazos, conforme demonstrado no balanço patrimonial), subtraído do montante de caixa e equivalentes de caixa. O capital total é apurado através da soma do patrimônio líquido, conforme demonstrado no balanço patrimonial, com a dívida líquida.

	<b>30.09.2018</b>	<b>31.12.2017</b>
Total dos empréstimos	(4.054.284)	(3.081.198)
(-) Caixa e equivalentes de caixa e TVM	337.629	83.706

Dívida Líquida

(3.716.655)

(2.997.492)

## 26.2 CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIA DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os saldos contábeis dos ativos e passivos financeiros representam uma aproximação razoável do valor justo. A Companhia usa a hierarquia para mensurar o valor justo de seus instrumentos financeiros, conforme segue:

	<b>30.09.2018</b>	<b>31.12.2017</b>
	<b>Valor Contábil/ Valor Justo</b>	<b>Valor Contábil/ Valor Justo</b>
<b>ATIVOS FINANCEIROS (Circulante/Não Circulante)</b>		
Caixas e Equivalentes de Caixas	70.536	54.324
	<u>70.536</u>	<u>54.324</u>
<b>Empréstimos e recebíveis</b>		
Clientes	783.530	787.290
Direitos de ressarcimento	2.201.979	3.870.367
Ativo regulatório	2.485.625	16.436
	<u>5.471.134</u>	<u>4.674.093</u>
<b>Mensurados ao valor justo por meio do resultado</b>		
Títulos e Valores Mobiliários - TVM	267.093	76.229
Ativo financeiro - concessões de serviço público	2.070.406	2.142.665
	<u>2.337.499</u>	<u>2.218.894</u>
<b>PASSIVOS FINANCEIROS (Circulante/Não Circulante)</b>		
<b>Mensurados ao custo amortizado</b>		
Empréstimos	4.054.284	2.767.252
Fornecedores	15.164.198	13.943.401
Arrendamento mercantil	1.002.539	1.101.640
Obrigações de ressarcimento	939.139	1.152.560
Passivo Financeiro	67.399	74.610
	<u>21.227.559</u>	<u>19.039.463</u>

### 26.2.1 - Ativos financeiros

Estão classificados nas seguintes categorias:

- **Títulos e Valores Mobiliários -TVM** - Corresponde às aplicações financeiras mantidas em fundo de investimento, conforme regulamentação em vigor, classificados como mensurados pelo valor justo, sendo os seus efeitos reconhecidos diretamente no resultado.
- **Clientes** - São registrados pelo seu valor nominal, similar aos valores justos e prováveis de realização. Os créditos renegociados são registrados, pelos seus valores prováveis de realização, similares aos valores justos.
- **Ativo financeiro concessão** - São ativos financeiros que representam o direito incondicional de receber uma determinada quantia ao final do prazo da concessão. São classificados como disponíveis para venda.
- **Direito de ressarcimento** - São ativos financeiros que representam o direito de reembolso da CCC, relativos aos custos de geração de energia elétrica nos Sistemas Isolados, incluindo os custos relativos à contratação de energia e de potência associada à geração própria para atendimento ao serviço público de distribuição de energia elétrica, aos encargos do setor elétrico e impostos e, ainda, aos investimentos realizados. São classificados como recebíveis.

- **Ativo regulatório** - refere-se as variações positivas entre a estimativa de custos não gerenciáveis da Companhia e os pagamentos, efetivamente ocorridos. As variações apuradas são atualizadas monetariamente com base na taxa Selic e compensadas nos reajustes tarifários subsequentes.

## 26.2.2 - Passivos financeiros

Estão classificados nas seguintes categorias:

- **Fornecedores** - São mensurados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridos até a data do balanço, sendo o seu valor contábil aproximado de seu valor justo.
- **Empréstimos** - O principal objetivo deste instrumento financeiro é gerar recursos para financiar os investimentos em projetos de expansão da Companhia, assim como também gerenciar as necessidades de seu fluxo de caixa, promovendo, desta forma, a eficiência operacional e o ajuste econômico-financeiro da concessionária. Destaca-se nesse contexto os contratos de empréstimos captados diretamente da Eletrobras, cujas contabilizações estão registradas pelos seus valores contratuais e atualizados pela taxa efetiva de juros da operação. Os valores de mercado destes empréstimos são equivalentes aos seus valores contábeis, por se tratarem de instrumentos financeiros com características exclusivas, oriundas de fontes de financiamento específicas, com custos subsidiados, em sua maioria atrelados à Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, ou com taxas pré-fixadas.
- **Arrendamento mercantil** - O valor nominal utilizado no cálculo dos passivos originados pelos referidos contratos foi encontrado tomando como referência o valor fixado para a contratação de potência mensal contratada, multiplicada pela capacidade instalada e pela quantidade de meses de vigência do contrato.
- **Obrigações de ressarcimento** - referem-se aos valores de adiantamentos e tributos (ICMS, PIS e COFINS) a serem devolvidos ao Fundo CCC.
- **Passivo regulatório** - refere-se as variações negativas entre a estimativa de custos não gerenciáveis da Companhia e os pagamentos, efetivamente, ocorridos. As variações apuradas são atualizadas monetariamente com base na taxa Selic e compensadas nos reajustes tarifários subsequentes.

## 26.3 GESTÃO DE RISCOS FINANCEIROS

No exercício de suas atividades a Companhia é impactada por eventos de riscos que podem comprometer os seus objetivos estratégicos. O gerenciamento de riscos tem como principal objetivo antecipar e minimizar os efeitos adversos de tais eventos nos negócios e resultados econômico-financeiros da Companhia.

Para a gestão de riscos financeiros, a Companhia definiu políticas e estratégias operacionais e financeiras, aprovadas por comitês internos e pela Administração, que visam conferir liquidez, segurança e rentabilidade a seus ativos e manter os níveis de endividamento e perfil da dívida definidos para os fluxos econômico-financeiros.

Os principais riscos financeiros identificados no processo de gerenciamento de riscos são:

### 26.3.1 - Risco de taxa de juros

Esse risco está associado à possibilidade da Companhia contabilizar perdas em razão de oscilações das taxas de juros de mercado, impactando seus demonstrativos pela elevação das despesas financeiras, relativas a empréstimos.

Este risco é mitigado pelo fato da Companhia concentrar a captação de seus empréstimos com a Eletrobras, a juros fixos.

- Análise de Sensibilidade

A Companhia fez uma análise de sensibilidade dos efeitos nos resultados advindos de uma alta na taxa de 25% e 50%, dos indexadores CDI e IGPM.

	Efeito no resultado			
	Saldo em 30/09/2018	Cenário I - Provável 2018 <sup>1</sup>	Cenário II (+25%) <sup>1</sup>	Cenário III (+50%) <sup>1</sup>
Empréstimos obtidos - SELIC	1.818.961	118.778	148.473	178.167
Empréstimos obtidos - CDI	1.562.663	100.323	125.404	150.484
Arrendamento Mercantil - IGPM	1.002.539	91.933	114.916	137.899
Parcelamentos - SELIC	8.662.863	565.685	707.106	848.527
Parcelamentos - CDI	3.766.374	241.801	302.252	362.702
Parcelamentos - IPCA	102.227	4.386	5.482	6.578
<b>IMPACTO NO RESULTADO</b>		<b>1.122.905</b>	<b>1.403.633</b>	<b>1.684.359</b>
( <sup>1</sup> ) Premissas adotadas:		Provável	25%	50%
SELIC		6,53%	8,16%	9,80%
CDI		6,42%	8,03%	9,63%
IGPM		9,17%	11,46%	13,76%
IPCA		4,29%	5,36%	6,44%

\*A Companhia divulgou apenas empréstimos obtidos pelo CDI, SELIC e IGPM, pois representam maior percentual do saldo do passivo.

	Efeito no resultado			
	Saldo em 30/09/2017	Cenário I - Provável 2017 <sup>1</sup>	Cenário II (+25%) <sup>1</sup>	Cenário III (+50%) <sup>1</sup>
Empréstimos obtidos - SELIC	1.114.159	79.885	99.856	119.828
Empréstimos obtidos - CDI	1.408.817	101.012	126.265	151.518
Arrendamento Mercantil - IGPM	1.101.640	8.152	10.190	12.228
Parcelamentos - SELIC	9.041.029	648.242	810.302	972.363
<b>IMPACTO NO RESULTADO</b>		<b>837.291</b>	<b>1.046.615</b>	<b>1.255.937</b>
( <sup>1</sup> ) Premissas adotadas:		Provável	25%	50%
SELIC		7,17%	8,96%	10,76%
CDI		7,17%	8,96%	10,76%
IGPM		0,74%	0,93%	1,11%

\*A Companhia divulgou apenas empréstimos obtidos pelo CDI, SELIC e IGPM, pois representam maior percentual do saldo do passivo.

### 26.3.2 - Risco de crédito

A política da Companhia considera o risco de crédito a que está disposta a se sujeitar no curso de seus negócios, bem como no acompanhamento dos prazos concedidos. São procedimentos adotados a fim de minimizar eventuais problemas de inadimplência em contas a receber de clientes.

A Companhia não realiza análise de crédito previamente ao início do fornecimento de energia, pois como distribuidora de energia elétrica, é regida por contrato de concessão, bem como pela regulamentação do setor elétrico e obrigada a fornecer energia a todos os clientes localizados na sua área de concessão.

Para recuperação da inadimplência a Companhia atua por meio de:

- i. programas de renegociação dos débitos pendentes;

- ii. negativação de clientes em empresas de proteção ao crédito;
- iii. suspensão do fornecimento de energia elétrica, em conformidade com a regulamentação vigente;
- iv. contratação de empresa especializada na cobrança de contas em atraso e
- v. cobrança judicial.

### 26.3.3 - Risco de liquidez

É o risco da Companhia não dispor de recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em decorrência de descompasso de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos. As necessidades de liquidez da Companhia são de responsabilidade das áreas de tesouraria e de captação de recursos, que atuam alinhadas no monitoramento permanente dos fluxos de caixa de curto, médio e longo prazos, previstos e realizados, buscando evitar possíveis descasamentos e consequentes perdas financeiras e garantir as exigências de liquidez para as necessidades operacionais.

Os eventuais saldos de caixa auferidos pela Companhia, além dos programados para administração do capital circulante, são transferidos para contas correntes com incidência de juros, depósitos a prazo e depósitos de curto prazo, escolhendo instrumentos dentro das limitações legais que requer a concessão, com vencimentos apropriados ou liquidez suficiente para fornecer margem, conforme determinado pelas previsões acima mencionadas.

Abaixo, divulgação do quadro que são os fluxos de caixa não descontados contratados:

<b>30.09.2018</b>				
<b>PASSIVOS FINANCEIROS (Circulante/Não circulante)</b>	<b>Menos de 1 ano</b>	<b>Entre 1 e 2 anos</b>	<b>Entre 2 e 5 anos</b>	<b>Mais de 5 anos</b>
<b>Mensurados ao custo amortizado</b>				
Empréstimos	268.332	2.425.009	1.358.838	2.104
Fornecedores	4.865.427	3.768.982	4.779.627	1.750.162
Arrendamento mercantil	150.381	223.002	446.004	183.152
Obrigações de ressarcimento	-	939.139	-	-
Obrigações estimadas	67.630	-	-	-
<b>31.12.2017</b>				
<b>PASSIVOS FINANCEIROS (Circulante/Não circulante)</b>	<b>Menos de 1 ano</b>	<b>Entre 1 e 2 anos</b>	<b>Entre 2 e 5 anos</b>	<b>Mais de 5 anos</b>
<b>Mensurados ao custo amortizado</b>				
Empréstimos	287.942	1.447.741	1.242.754	102.761
Fornecedores	7.481.245	2.651.287	2.504.559	2.608.913
Arrendamento mercantil	145.324	290.648	290.648	351.200
Obrigações de ressarcimento	-	1.062.634	-	-
Obrigações estimadas	53.580	-	-	-

Os fluxos não são descontados, exceto pela rubrica de arrendamento mercantil, a qual é descontada a valor presente, conforme nota 17.

### 26.4 ESTIMATIVA DO VALOR JUSTO DOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Pressupõe-se que os saldos das contas a receber de clientes, menos a PECLD, e contas a pagar aos fornecedores, pelo valor contábil, esteja próxima de seus valores justos.

O valor justo dos passivos financeiros, para fins de divulgação, é estimado mediante o desconto dos fluxos de caixa contratuais futuros pela taxa de juros vigente no mercado, que está disponível para a Companhia para instrumentos financeiros similares.

A Companhia usa a seguinte hierarquia para determinar e divulgar o valor justo de instrumentos financeiros pela técnica de avaliação:

	<b>30.09.2018</b>	<b>31.12.2017</b>
<b>ATIVOS FINANCEIROS (Circulante/Não circulante)</b>	Nível 2	Nível 2
<b>Valor justo por meio do resultado</b>		
Títulos e Valores Mobiliários - TVM	267.093	6.143
Ativo financeiro - concessões de serviço público	2.070.406	2.225.892

Os ativos e passivos financeiros registrados a valor justo foram classificados e divulgados de acordo com os níveis a seguir:

Nível 2 - preços cotados (podendo ser ajustados ou não) para ativos ou passivos similares em mercados ativos, outras entradas não observáveis no nível 1, direta ou indiretamente, nos termos do ativo ou passivo.

O valor justo dos instrumentos financeiros negociados em mercados ativos (como títulos mantidos para negociação e disponíveis para venda) é baseado nos preços de mercado, cotados na data do balanço. Um mercado é visto como ativo se os preços cotados estiverem pronta e regularmente disponíveis a partir de uma Bolsa, distribuidor, corretor, grupo de indústrias, serviço de precificação, ou agência reguladora, e aqueles preços representam transações de mercado reais e que ocorrem regularmente em bases puramente comerciais.

O preço de mercado cotado utilizado para os ativos financeiros mantidos pela Companhia é o preço de concorrência atual. Esses instrumentos estão incluídos no Nível 1 e são classificados como títulos para negociação ou disponíveis para venda.

Técnicas de avaliação específicas utilizadas para valorizar os instrumentos financeiros incluem:

- Preços de mercado cotados ou cotações de instituições financeiras ou corretoras para instrumentos similares.
- Outras técnicas, como a análise de fluxos de caixa descontados, são utilizadas para determinar o valor justo para os instrumentos financeiros remanescentes.

## **26.5 INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS**

A Companhia não opera com instrumentos financeiros derivativos.

## **26.6 RISCOS RELACIONADOS À CONFORMIDADE COM LEIS E REGULAMENTOS**

### **26.6.1 Lava jato: Assunto relativo à Controlada Amazonas Geração e Transmissão de Energia S.A. e Centrais Elétricas Brasileiras Eletrobras - Holding**

Em 2015, em resposta às investigações no âmbito da "Operação Lava Jato" sobre irregularidades envolvendo funcionários, empreiteiros e fornecedores da Eletrobras e das sociedades de propósito específico (SPE) em que detém participações acionárias minoritárias foi contratado escritório de advocacia norte-americano Hogan Lovells US LLP para proceder investigação independente de acordo com os princípios adotados pela *Securities and Exchange Commission* ("SEC") e pelo *Department of Justice*, respectivamente a comissão de valores mobiliários e o Departamento de Justiça dos Estados Unidos da América ("USDOJ").

Como resultado da investigação independente a Eletrobras realizou os ajustes contábeis conforme apresentado nas Demonstrações Financeiras anuais de 2016 e 2017.

Entretanto, as investigações oficiais da "Operação Lava Jato" ainda não foram concluídas pelo Ministério Público Federal, podendo levar um tempo considerável para concluir todos os procedimentos de apuração e divulgação dos fatos. Dessa forma, novas informações relevantes podem ser reveladas no futuro, o que poderá levar a Eletrobras a reconhecer ajustes adicionais nas suas demonstrações financeiras.

Em abril de 2018 foram apresentados ao Conselho de Administração da Eletrobras os resultados dos procedimentos da 2ª. Fase da investigação independente realizada pelo escritório internacional Hogan Lovells encerrando, na data de 30 de abril de 2018, as atividades de investigação objeto dos serviços contratados em relação à Companhia, suas controladas e empreendimentos dos quais participam. Na mesma data se encerraram, também, os serviços prestados pelos membros da Comissão Independente de Gestão de Investigação.

Em agosto de 2018, a Hogan Lovells US LLP, informou que o USDOJ declinou em processar a Eletrobras por questões envolvendo a lei anticorrupção norte-americana (*Foreign Corrupt Practices Act* - "FCPA"). O USDOJ não estabeleceu qualquer contingência ou condição e não determinará a indicação de um monitor. Assim, não há quaisquer questões pendentes de resolução perante o USDOJ.

Contudo, o contrato com o escritório internacional ainda permanece vigente, exclusivamente para o acompanhamento e viabilização de resolução perante à SEC.

b) Processos judiciais envolvendo a Empresa - Class Action

Em 22 de julho de 2015 e 15 de agosto de 2015, duas ações coletivas de títulos putativos foram protocoladas contra a Eletrobras e alguns de seus dirigentes no Tribunal Distrital dos Estados Unidos, no Distrito Sul de Nova York alegando, basicamente, que os atos de corrupção e fraude envolvendo empresas nas quais a Eletrobras participa, teriam ocasionado um relevante prejuízo em relação aos títulos adquiridos, já que não haviam sido informados nos registros públicos da companhia.

## NOTA 27 - COBERTURA DE SEGUROS

A especificação por modalidade de risco e data de vigência dos seguros está demonstrada a seguir:

Seguradora	RISCO	DATA DE VIGÊNCIA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO
Fator Seguradora	Engenharia	13/10/2017 a 13/10/2018	155.463	638.022
Tokio Marine	Engenharia	17/09/2017 a 17/09/2018	169.986	287
Pan Seguros	Vida	29/11/2017 a 29/11/2018	1693 Vidas	153.046

As apólices de seguros oferecem cobertura aos riscos de engenharia e de incêndio sob a condição de primeiro risco absoluto, considerando risco coberto o acidente que exija reparo ou reposição do bem segurado, de forma a possibilitar que o mesmo possa continuar a trabalhar ou operar normalmente, respondendo a seguradora pelos prejuízos cobertos, independente dos valores em risco. A responsabilidade da seguradora ficará limitada, em cada acidente, ao limite máximo de indenização, único para todas as instalações e localidades (maquinário, usinas hidrelétricas e termelétricas, equipamentos, turbinas, geradores, caldeiras, transformadores, aparelhos elétricos e equipamentos de processamento de dados).

## NOTA 28 - REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

O gasto total com a remuneração está demonstrado a seguir:

	30.09.2018	01.07.2018 a 30.09.2018	30.09.2017	01.07.2017 a 30.09.2017
Remuneração dos Diretores e Conselheiros	(1.920)	289	(1.551)	(507)
Encargos Sociais	(582)	76	(459)	(152)
Benefícios	(187)	(53)	(162)	(46)
Outros	-	-	-	(257)
	<b>(2.689)</b>	<b>312</b>	<b>(2.172)</b>	<b>(962)</b>

## NOTA 29 - PARTES RELACIONADAS

### Transações e saldos

A Companhia efetuou transações com partes relacionadas, incluindo a compra de energia elétrica, operações de empréstimos, etc. As transações são realizadas a preços e condições definidos entre as partes, que levam em consideração as condições que poderiam ser praticadas no mercado com partes não relacionadas.

As transações e saldos existentes entre a Companhia e suas partes relacionadas, estão apresentadas a seguir:

Partes Relacionadas	Natureza da Operação	30.09.2018			31.12.2017			30.09.2017
		Ativo	Passivo	Resultado	Ativo	Passivo	Resultado	Resultado
Poder Público Federal	Consumidores e revendedores	52.991	-	-	20.194	-	-	-
AmGT	Participação societária	-	-	146.809	-	-	(288.147)	(262.477)
AmGT	Gastos Pré- Operacionais	-	-	-	43.706	-	-	-
AmGT	Empregado cedido	1.218	-	-	6.215	-	-	-
AmGT	Diversos	31.121	-	-	-	-	-	-
AmGT	Energia Comprada	-	305.648	(307.458)	-	179.976	(426.985)	(145.249)
AmGT	Sistema de Transmissão	11.998	10.942	-	-	-	-	-
AmGT	Repasse CCEE	-	-	-	-	93.164	-	-
Boa Vista Energia	TV Corporativa	2.020	-	-	34	-	-	-
Boa Vista Energia	Diversos	19	-	-	891	-	-	-
Ceal	TV Corporativa	172	-	-	168	-	-	-
Ceal	Diversos	529	-	-	558	-	-	-
Cepisa	TV Corporativa	206	-	-	61	-	-	-
Cepisa	Diversos	970	32	-	1.138	-	-	-
Ceron	TV Corporativa	11	-	-	24	-	-	-
Ceron	Diversos	475	1.387	-	527	1.387	-	-
CHESF	Empregado cedido	74	-	-	40	-	-	-
CHESF	Sistema de Transmissão	-	662	-	-	2.615	-	-
Eletroacre	Diversos	1.670	-	-	434	294	-	-
Eletroacre	TV Corporativa	65	-	-	-	-	-	-
Eletroacre	Energia Comprada	-	2.315	(1.260)	-	1.964	(3.996)	(3.996)
Eletrobras	Empréstimos e financiamentos	156	3.162.544	(189.507)	156	2.593.543	(329.951)	(307.251)
Eletrobras	Empregado cedido	58	-	-	-	-	-	-
Eletrobras	Diversos	133	-	-	119	12.880	-	-
Eletrobras	Provisão - Demais PIE's	-	237.233	-	-	111.801	-	-
Eletrobras	Parcelamento	-	1.167.006	-	-	-	-	-
Eletronorte	Participação societária	16.036	-	-	15.175	-	-	-
Eletronorte	Sistema de Transmissão	-	16.017	-	-	2.608	-	-
Eletronorte	Empregado cedido	871	-	-	-	-	-	-
Eletronorte	Diversos	360	534	-	1.448	801	-	-
Eletro nuclear	Energia Comprada	-	4.898	(31.320)	-	4.474	(53.200)	-
Eletrosul	Sistema de Transmissão	-	604	-	-	655	-	-
Furnas	Diversos	-	1.082	-	-	-	-	-
Furnas	Sistema de Transmissão	-	-	-	-	2.981	-	-
		<b>121.155</b>	<b>4.910.904</b>	<b>(382.736)</b>	<b>90.887</b>	<b>3.009.143</b>	<b>(1.102.279)</b>	<b>(718.973)</b>

## NOTA 30 - EVENTOS SUBSEQUENTES

### 30.1 Processo de desestatização

Em comunicado ao Mercado datado de 22 de novembro de 2018, a Eletrobras divulgou que o BNDES, nesta mesma data, em Comunicado Relevante N° 24, divulgou a alteração da data da Sessão Pública do Leilão da Amazonas Distribuidora de Energia S/A de 27 de novembro de 2018, para 10 de dezembro de 2018.

### 30.2 Reajuste Tarifário Anual

A Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL homologou, no dia 30 de outubro de 2018, o resultado do Reajuste Tarifário Anual da Amazonas Distribuidora de Energia - AmE. Este reajuste, aplicável a toda sua área de atuação, vigorará a partir do dia 01/11/2018 até 31 de outubro de 2019.

O processo de reajuste foi deliberado em conformidade com as regras estabelecidas na Portaria MME n° 388, de 26/07/2016 e, de acordo com a metodologia de cálculo descrita nos Procedimentos de Regulação Tarifária - PRORET.

Como resultado da metodologia aplicada, o Reajuste Tarifário Anual conduz a um efeito médio nas tarifas, a ser percebido pelos consumidores, correspondente à 14,89%. Este efeito, por grupo de tensão, representa para os consumidores de Baixa Tensão reajuste de 16,78%, e para os de Alta Tensão o reajuste de 11,78%.

### **30.3 Execução Fiscal nº 0626303-84.2018.8.04.0001 - ICMS sobre Perdas de Energia**

Trata-se de execução fiscal no valor de R\$ 915.800 movida pela Fazenda Pública do Estado do Amazonas para a cobrança dos débitos fiscais inscritos em dívida ativa referente ao ICMS não estornado, entre 2012 e 2016, por ocasião das perdas de energia elétrica, que estão sendo questionados nos autos da Ação Anulatória nº 0625218-63.2018.8.04.0001.

A Companhia defende que o estorno deve estar limitado às perdas não incorporadas a tarifa pela ANEEL. Embora haja essa controvérsia, antes da lavratura dos autos de infração a Companhia procedeu ao estorno de créditos no montante de R\$ 462.019, em uma única apuração (dez/2016), correspondente a totalidade das perdas comerciais incorridas em tal período.

No dia 23 de outubro de 2018, a Companhia teve a execução fiscal deferida em seu desfavor, com a penhora online de R\$ 915.868, a título de crédito tributário, e R\$ 91.587, a título de honorários advocatícios, valores que somados totalizam R\$1.007.444 referente a cinco autos de infração que o Componente recebeu, no passado, abrangendo os anos de 2012 a 2016, para exigência de ICMS e imposição de multa, em virtude da falta de estorno proporcional do crédito dos insumos adquiridos. Contudo, foram encontrados e indisponibilizados via BACENJUD o valor de R\$ 248.436.

A referida penhora foi motivada pela revogação da tutela de urgência deferida no Agravo de Instrumento nº 4002988-11.2018.8.040000 que, acolhendo o Agravo Interno interposto pela Fazenda Estadual, revogou a suspensão de exigibilidade dos débitos cobrados na Execução Fiscal nº 0626303-84.2018.8.04, o que motivou o deferimento do bloqueio de ativos pelo juízo do feito executivo.

No dia 30 de outubro de 2018, em sede de recurso dirigido ao TJ/AM a Companhia obteve a antecipação dos efeitos da tutela recursal a qual determinou o desbloqueio de 70% dos valores anteriormente bloqueados.

No momento, dois pedidos se encontram pendentes de um posicionamento por parte de órgãos judiciais do TJ/AM.

Em que pese não exista de fato uma efetiva causa suspensiva delineada, ainda se encontra vigente a decisão limitando o bloqueio de ativos a 30% do montante disponível em contas da Companhia e enquanto vigente referida decisão, não se reputam prováveis as chances de que venham a ser determinados outros bloqueios neste caso.

A Companhia amparada com parecer jurídico emitido pelos seus consultores jurídicos externos, entende não haver fato relevante que altere o prognóstico de perda anteriormente dado como possível com viés remoto (*less likely than not*), pois não houve, sob a ótica legal, julgamento de mérito dos processos.

A Administração da Companhia estima que o risco relativo a essa obrigação é o valor relacionado à multa por descumprimento de obrigação acessória, avaliado como perda provável e provisionado como contingências no período findo em 30 de setembro de 2018.

**TARCÍSIO ESTEFANO ROSA**  
Diretor-Presidente

**CELSO DE OLIVEIRA SANT'ANNA**  
Diretor Financeiro

**VALDENI BATISTA MILHOMENS**  
Diretor de Gestão

**JOSÉ FRANCISCO ALBUQUERQUE DA ROCHA**  
Diretor de Geração Distribuída

**MARCELO FADOUL DE SOUZA**  
Diretor de Operação, Planejamento e Expansão

**PAULO EDUARDO GAMA MACIEL**  
Diretor Comercial

**CLAÚDIO RUBENS PINHO NILO**  
Diretor de Regulação e Projetos Especiais

**CLEONICE ARAÚJO DE SALES**  
Contadora - CRC- AM 010393/O-7